



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.654

BELÉM — DOMINGO, 4 DE JULHO DE 1954

DECRETO N. 1.489 — DE 1 DE JULHO DE 1954

Cria um Comissariado de Polícia no lugar denominado "Aturiá", no Município de Gurupá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o expediente protocolado na Secretaria do Interior e Justiça,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Polícia no lugar denominado "Aturiá", no Município de Gurupá, com os seguintes limites e respectiva jurisdição: com os limites do Igarapé Assaituba e Igarapé Aturiá, compreendendo os lugares S. Pedro, Belém do Cajari, Limão do Cajari, Bela Vista, Bom Jardim, Flexal, Bacabal e as ilhas de Tartaruguinhas, Pacas, dos Cavalos e Cacau.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO, Governador do Estado
Artur Claudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Flodoaldo Klautau de Souza, do cargo de Fiscal de Trânsito, padrão I, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

O Governador do Estado:
Artur Claudio Melo
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve pôr em disponibilidade, de acordo com o art. 344, parágrafo único, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, o bacharel Alberto de Chermont Raiol, Pretor Vitalício do Termo Único da Comarca de Evagança, extinto pelo art. 530, da referida Lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

O Governador do Estado:
Artur Claudio Melo
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Osvaldino Castro da Silva, do cargo de Adjunto de Promotor, padrão D, do Quadro Único, lotado na Comarca da Vigia-Termo-Sede.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

O Governador do Estado:
Artur Claudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alfredo Ibiapina da Silva para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia no lugar denominado "Aturiá", Município de Gurupá; Comissariado criado pelo Decreto n. 1.489, datado de 1.º de julho de 1954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

O Governador do Estado:
Artur Claudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo José de Lima para exercer o cargo de Escrivão, classe D, na Delegacia de Polícia de Gurupá, sede do município do mesmo nome, vago com a exoneração, a pedido, de José Vicente de Paula Barreto Mello.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

O Governador do Estado:
Artur Claudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo da Luz Carmo, 3.º Sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer, em comissão, o cargo que se acha vago, de Delegado de Polícia, classe D, no Município de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

O Governador do Estado:
Artur Claudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Vicente de Paula Barreto Mello do cargo de Escrivão, classe D, na Delegacia de Polícia de Gurupá, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

O Governador do Estado:
Artur Claudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Pereira da Silva do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia, classe C, em Marapanim, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

O Governador do Estado:
Artur Claudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE

ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Wivaldo de Oliveira Reis, no cargo de Coletor, padrão G, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

O Governador do Estado:
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ruth da Silva Pereira, professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23

de abril a 6 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

O Governador do Estado:
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Augusta da Silva Pinheiro, professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Cacual, Município de Igarapé-Miri, 90 dias de licença gestante a contar de 31 de maio a 28 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

O Governador do Estado:
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Inácia Júlia da Silva Moura, professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar S. João da Mata, distritos de Igarapé-Açu, 180 dias de licença a contar de 14 de maio a 9 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

O Governador do Estado:
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Felipa Botelho Neves, professor de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único com exercício no Grupo Escolar de João Coelho, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 5 de maio a 3 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1954.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO

O Governador do Estado:
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Emília da

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

As Reparações Publi- cas deverão remeter e expedito destinado a publicação dos jornais, diariamente, até às 16 ho- ras, exceto aos sábados, quando de- verão fazê-lo até às 14 ho- ras. —As recel- mações perti- nentes à ma- téria retida, nos casos de ar- ces ou omis- sões deverão ser forma- das por es- crito, à Di- rectoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos ofi- ciais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e assinaturas. —A matéria paga será re- cebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas. —Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder- se-ão tomar, em qualquer épo- ca por seis meses ou um ano. —As assinaturas vendidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do preço de vali-

Table with columns for 'IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA EXPEDIENTE', 'Assinaturas', 'Exteriores', and 'Publicidade'. Includes prices for annual and semi-annual subscriptions and advertising rates per page.

dade de suas assinaturas, na parte su- perior ao en- derço, e o impressor o número de talão de re- gistro, o mês e o ano em que finalizará. A fim de evitar solu- ção de conti- nuidade na recepção dos jornais, devem os as- sinantes pro- ver a respectiva renovação com antecedência, máxi- ma de trinta (30) dias. —As Re- parações Pú- blicas cin- cense às as- sinaturas anuais reze- vadas até 23 de fevereiro de cada ano e as inicia- das, em qual- quer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompa- nhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solli- citamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Director Geral da Imprensa Oficial. —Os suplementos às edi- ções dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. —O custo de cada exem- plar, atrasado dos órgãos ofi- ciais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Silva Aguiar, professor de 3.ª en- trância, padrão G, do Quadro Único, 30 dias de licença em protra- ção, para tratamento de saúde a contar de 26 de abril a 25 de maio do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Emília Monte Machado, professor de 1.ª entrância, padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Macapá, Município de Cas- tanhal, 60 dias de licença a contar de 22 de abril a 20 de junho do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACA- RIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cícera de Oliveira Coelho, professor de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Vizeu, 30 dias de li- cença a contar de 25 de maio a 23 de junho do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Celeste Brito da Mota, professor de Canto Orfônico, padrão G, do Quadro Único, 30 dias de licença a contar de 25 de maio a 23 de junho do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antônia Bezerra, enfermeira dos Hospitais de Isolamento, 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 31 de maio a 26 de novembro do corrente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Dr. Edward Cattete Pinheiro Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sebastiana Vale, extranumerário diarista da Secretaria de Saúde Pública, 180 dias de licença para trata- mento de saúde a contar de 13 de abril a 8 de outubro do cor- rente ano. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Dr. Edward Cattete Pinheiro Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado com o Dr. Secretário do Interior e Justiça: Em 17/54 Petição: 0500 — Wilson Alfredo de Lima, 1.º suplente de juiz da sede da Comarca de Gurupá, solicitando exoneração — Deferido.

GABINETE DO SECRE- TARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça: Em 30/6/54 Petições: 0438 — Sebastião Siqueira Ba- tista, guarda civil de 3.ª classe, n. 112, solicitando equiparação aos funcionários públicos civis do Estado — A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador, com parecer favorável desta Secreta- ria. 0501 — José Raimundo Gomes Filho, funcionário lotado no D. R., servindo no DAM, solicitando tornar sem efeito seu pedido de licença para tratar de interesses particulares — Ao exame e parecer do D. P. 0502 — Moçoço Indústria e Co- mércio Ltda., nesta cidade, rei- terando pedido de isenção de im- postos sobre a sua indústria — Informe a Diretoria do Expediente o paradeiro do expediente men- cionado no presente requerimento. Ofícios: N. 710, da Secretaria Geral do Território do Guaporé, solicitando certidão do tempo de serviço de

Odaléa da Costa Penha, no ma- gistério estadual — A Secretaria de Educação e Cultura, a cujo ti- tular solicitado determinar a jun- tada da certidão em apreço, de- volvendo o expediente a esta Se- cretaria. —N. 298, da Assembléa Le- gislativa, sobre criação de esco- las isoladas nos lugares Laranje- ras e Sororoca, em Icoaraci; 40 horas e Itaquára, em Ananindeua; Mendes, em Acará; Cajueiro em João Coelho e S. Francisco em Barcarena — A Secretaria de Edu- cação e Cultura, a cujo titular solicitado opinar sobre a matéria do presente ofício. —N. 274, da Assembléa Le- gislativa, sobre pagamento à firma Empresa de Transportes "Sul Americana" da importância de Cr\$ 1.950,00 pelo transporte de alunos do grupo escolar "Pinto Marques" — A Secretaria de Edu- cação e Cultura, para o fim ex- posto no presente ofício. —N. 297, da Assembléa Le- gislativa, sobre a instalação de uma escola normal no Município de Castanhal — A Secretaria de Educação e Cultura, a cujo titu- lar solicitado opinar. —N. 296, da Assembléa Le- gislativa, sobre permissão à Coli- gação Democrática de Maracanã para realizar uma convenção po- lítica no grupo escolar daquela cidade — A Secretaria de Educa- ção e Cultura, a cujo titular so- licitado informar. —N. 15, da Prefeitura Muni- cipal de Porto de Moz, solicitando o fornecimento de móveis para a escola rural da Vila de Souzel —

A Diretoria do Instituto Lauro Sodré, para informar sobre o atendimento do solicitado da Secretaria de Educação e Cultura.

N. 10161, do Departamento do Interior e Justiça — Ao solicitando informações sobre a expedição de passagens aéreas para esta cidade, em 2 de julho de 1954, nesta cidade, em 2 de julho de 1954, 10364, do mesmo, 24931 e sn. do Sr. Giuseppe de Tomaso — Solicite-se o comparecimento a esta Secretaria do Sr. Giuseppe de Tomaso.

N. 167, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo folha de frequência do funcionário João Batista de Araújo — A Diretoria do expediente. N. 56, do Assis D. Macedo Costa, remetendo a frequência do funcionário João Ferreira de Sousa — A Secretaria de Saúde Pública.

N. 511, da Prefeitura Municipal de Belém, sobre queixa formulada contra o Sr. José Fernandes da Costa, Administrador do Mercado de Ferro — Ao D. E. S. P., para os devidos fins. Em 1-7-54.

N. 155, do Departamento Esta-

dual de Segurança Pública, sobre a memorial firmado pelos escritórios daquele Departamento, pedindo a expedição de vencimentos — Ao Sr. D. E. S. P. informando que a Secretaria de Finanças está verificando a possibilidade de um pagamento de vencimentos, quando os recursos financeiros do Estado, devendo submeter o resultado de seu trabalho à consideração do Chefe do Governo.

N. 28, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo os autos do inquérito para atribuir a responsabilidade do movimento Aldo Coutinho das Chagas, sem o devido verificado na localidade de Barro Branco, Município de Castanhal — Requeiro, preliminarmente, o seguinte: a) sejam as folhas do presente processo numeradas e rubricadas pela Secretaria da Comissão; b) seja colhido o "ciente" do acusado na cópia do convite ao mesmo direcionado para apresentação de nova defesa; c) seja juntado ao processo o expediente em que o acusado requereu pagamento de seus vencimentos durante o período em que esteve suspenso das suas funções — A S. S. P.

numeração separada da adotada para as guias de pagamento do imposto por venda.

Departamento de Receita da Secretaria de Finanças, 2 de julho de 1954.

Compre-se e publique-se. Sr. Albuquerque Araújo — Diretor, em comissão.

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita, Em. 2754

Peticões: N. 3482 — Pará Comercial Ltda. — O pagamento do imposto nas vendas à vista é efetuado em sêlo apostado e inutilizado no livro fiscal, nos termos do art. 2.º (l. a) do Regulamento baixado com o Decreto 1.148, de 25 de novembro de 1952. Impondo-se assim a selagem do livro, é de se indeferir o pedido, devendo o requerente fazer o lançamento dos sêlos, extraviados, no livro de movimento de estampilhas, na forma regular, com as observações necessárias a respeito.

N. 3769 — Dimar Falcão Torres — Ao Chefe da Docca Marcial Hremes para medir, assistir no embarque e informar.

Ns. 3605 — Federação dos Circulos Operários; 3606 — Escola S. Paulo; 3603, Benedito Amorim — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3602 — Importadora & Ltda — A 1.ª Secção para calcular o depósito.

N. 3601 — Maria de Nazaré Diniz — Certifique-se em termos.

N. 3600 — José Joaquim Martins — Como requer, verificado.

N. 3599 — José Antonio de Almeida — Como requer. Ao Chefe do Posto Fiscal do Entrocamento.

N. 3594 — Arcadio Rodrigues & Irmão — A Superintendência da Fiscalização.

3600 — J. Fonseca & Cia — Ao Chefe do Posto Fiscal do Ver-o-Peso para providenciar.

N. 3607 — Hilário Ferreira & Cia. Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3603 — Alto Tapajós S. A. — A 1.ª Secção para calcular e processar o depósito.

N. 3572 — Schlagen & Cia. — A 2.ª Secção para os devidos fins.

3595 — Afonso de Brito Pontes & Cia Ltda. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 3598 — Emilia Martins Ventura — Verificado, embarque-se.

N. 3597 — V. M. Tavares — Ao Fiscal do Distrito para informar.

Ofício: N. 601, da Base de Val-de-Cães Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 181, do Departamento de Estatística — Ao arquivista para informar.

Peticões: N. 3610 — Comércio de Madeiras Representações Ltda. — Informe a 1.ª Secção se a requerente está em dia com as suas obrigações fiscais.

N. 3613 — Lauro Salomão Rossi — A Superintendência da Fiscalização.

N. 3612 — S. A. White Martins — Como requer, dada baixa no manifesto geral.

Ns. 3308 e 3307 — Marques, Pinto, Exportação S. A.; 3345, Breves Industrial Soc. Anon. — Às 1.ª e 2.ª Secções para os devidos fins.

N. 3608 — Pires Guerreiro & Cia. — Ao funcionário Hernani Cardoso para assistir e informar.

Ofícios: N. 45, do Ministério da Viação e Obras Públicas; sn. do Instituto Ofir Lóiola — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Peticões: Ns. 3615 — Raimundo Henrique de Azevedo; 3616, Possidonio Soares e 3617 de Josué Henrique de Azevedo — A 1.ª Secção para calcular o depósito.

N. 3495 — Martins Carneiro — Verificado o alegado embarque.

N. 3593 — Simão Rêgo & Cia. — Ao funcionário Osvaldo Carriús para conferir e informar.

N. 3577 — Silve Lopes & Cia. — Diga a 1.ª Secção.

N. 3604 — A. M. Falcão & Cia. — A Superintendência da Fiscalização para atender, depois de verificado o alegado.

N. 3618 — Rádio Club do Pará S. A. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3604 — S. L. Aguiar & Cia. — A 2.ª Secção para os devidos fins.

Ns. 3615 — Raimundo Henrique de Azevedo; 3617, Josué Henrique de Azevedo; 3616, Possidonio Soares — Ao Chefe da Docca Marechal Hermes para proceder a medição, assistir ao embarque e informar.

Em. 1-7-54

Peticões: N. 3570, de Zuleika Ciriacó Baena — Certifique-se.

N. 3572, de Abraham Athias — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 3372, das Indústrias Guamá Ltda. — A 2.ª Secção, para os devidos fins.

N. 3568, da Brasil Extrativa S. A. — Processada a guia de embarque, ao funcionário em serviço em Icoaraci, para assistir e informar.

N. 3567, de Nunes & Rodrigues — Certifique-se o que constar.

N. 3568, de Chatubriand Cavalcanti — Ao Chefe do Posto Fiscal para proceder a medição e informar.

N. 3502, de Leite & Gomes — Diga a 1.ª Secção.

Ns. 3563, de Antonio M. Barbosa; 3564, de João C. S. de Almeida; 3565, de Antonio Pereira Lima e 3573, de J. Navoagantes — Aos Fiscais do Distrito para informar.

N. 3574, de Nazildo Girão Cardoso — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3571, de Figueira & Diniz — A Superintendência da Fiscalização.

N. 3569, de Edmar Falcão Torres — A 1.ª Secção para calcular o depósito.

N. 3576, de Indústrias Guamá Ltda. — Ao Chefe do Posto Fiscal do Guamã para proceder a medição e informar.

N. 173, do Serviço do Patrimônio da União — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 631, da Secção de Fomento Agrícola do Pará — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 675, do Departamento do Pessoal — Dê-se ciência à 2.ª Secção e archive-se na Secretaria.

Sn. dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3582, de Laurindo Garcia — Ao Fiscal do Distrito para informar.

N. 3572, de Shlanger & Cia. — Ao funcionário Hernani Cardoso, para assistir e informar.

N. 2857, de Neves de Araújo — A vista da informação archive-se.

N. 3580, de Antonio Martins Junior — Verificado, embarque-se.

N. 105, do Serviço de Classificação e Fiscalização de Produtos — Cliente, archive-se.

N. 3891, de Silva Santos & Cia. Ltda. — Quanto a importância de Cr\$ 8.100,00 faça prova do alegado. Quanto a importância de Cr\$ 200,00, deferido à vista da informação, suba à Secção de Fiscalização quanto a baixa desta última quantia do respectivo fichário.

N. 3575, de Mendes & Cia. — Indeferido. A Fiscalização para proceder na forma do Regulamento.

N. 3581, de Karl Beninger

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 85 — DE 2 DE JULHO DE 1954

O Dr. Josué Jacinto Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE: Mandar que o Senhor Svirio de Carvalho Santos, Coletor Estadual, passe a servir na Secção de Coletorias, onde ficará adido até 31 de dezembro.

Dê-se ciência cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, em 2 de julho de 1954.

J. J. Aben-Athar Secretário de Estado de Finanças

GABINETE DO SECRETARIO

O Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, exarrou os seguintes despachos. Em. 2754

Balancete do mês de maio do Instituto Lauro Sodré — Ao D. C. para exame e pronunciamento.

Carta de João Florenço Vaz — Ao Departamento do Pessoal para informar.

Carta de Manoel Pedro de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Marabá — Dê-se ciência ao interessado do despacho do Sr. General Governador.

Carta de Maria Pereira da Silva — Esta Secretaria manifestase favorável ao pedido da postulante sob decisão final do Exmo. Sr. General Governador.

Telegrama de Cameté — A Secção de Coletorias para tomar conhecimento e devolver.

Auto de infração contra a firma F. B. Peres & Cia. — Ao Departamento de Receita para a devida anotação e posterior devolução à esta Secretaria.

Memorandum do Corpo Municipal de Bombeiros n. 126 — Ao D. C. para empenhar e ao D. D. para pagar.

Ofício da Coletoria Estadual de Monte Alegre — A Secção de Coletorias.

Ofício do I. B. M. World Trade Corporation — Junte cópia do ofício de referência.

Ofício n. 14, da Coletoria Estadual de Ponta de Pedras — A consideração do Sr. Diretor do D. R.

Ofício n. 22, do Comissariado da Vila de Salvaterra — Ao Departamento do Material para atender dentro dos recursos orçamentários.

Ofício n. 32, da Inspetoria da Guarda Civil — Esta Secretaria nada opõe ao pedido, embora seja deficitária a situação

orçamentária. Retorne a S. I. J.

Ofício n. 2.134, da Secretaria de Educação e Cultura, aluzuel de casa — Ao D. D. para informar.

Petição de Nadir do Souza Marques, resgates de apólices — Ao D. C. para processar o resgate na base de trinta por cento a conta de "Divida Publica", depois ao D. D. para pagamento.

Petição de Helio Frota Lima, solicitando seu tempo de serviço — Ao Sr. Diretor da Biblioteca e Arquivo Público para expedir certificar o tempo de serviço do postulante.

Petição de Lucilia da Silveira Gonçalves — Certifique-se em termos.

Petição de Almino de Oliveira Lima — Ao Departamento do Pessoal para informar.

Petição de Svirio de Carvalho Santos — Ao D. D. para informar.

Ofício ns. 442 e 441, do Departamento do Material, conta — Ao D. D. para processar o pagamento em termos.

Procurações de Maria Matias do Nascimento, Aristolina Alves da Costa, Alia Maria Filocreão — Ao D. D. para averbar.

Títulos de Nomeações de Eneida do Espírito Santo Moraes, Amância Chagas Fernandes Dalmácio, Alia Maria Filocreão e Manoel Pinto — Averbese no D. D.

Título de aposentadoria de Artur Abelardo Guimarães — Averbese no D. D.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

PORTARIA N. 83 — DE 2 DE JULHO DE 1954

O Diretor do Departamento de Receita, usando de suas atribuições, em aditamento a Portaria n. 79, de 30-6-54,

RESOLVE:

I — Fica estabelecida para as guias de pagamento do imposto relativo as vendas à vista (modelo próprio), a remuneração quinzenal, a fim de que possa a Secção de Fiscalização conhecer quais os contribuintes remissos em relação a cada quinzena encerrada em confronto com o respectivo cadastro de inscrição.

II — As guias a que se refere o n. I, além do recibo passado pela Tesouraria, será impressa por decalque, em sentido horizontal a importância recebida.

III — As guias de aquisição de estampilhas para selagem de duplicatas ou outros documentos, na forma da legislação fiscal, terão

numeração separada da adotada para as guias de pagamento do imposto por venda.

Departamento de Receita da Secretaria de Finanças, 2 de julho de 1954.

Compre-se e publique-se. Sr. Albuquerque Araújo — Diretor, em comissão.

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita, Em. 2754

Peticões: N. 3482 — Pará Comercial Ltda. — O pagamento do imposto nas vendas à vista é efetuado em sêlo apostado e inutilizado no livro fiscal, nos termos do art. 2.º (l. a) do Regulamento baixado com o Decreto 1.148, de 25 de novembro de 1952. Impondo-se assim a selagem do livro, é de se indeferir o pedido, devendo o requerente fazer o lançamento dos sêlos, extraviados, no livro de movimento de estampilhas, na forma regular, com as observações necessárias a respeito.

N. 3769 — Dimar Falcão Torres — Ao Chefe da Docca Marcial Hremes para medir, assistir no embarque e informar.

Ns. 3605 — Federação dos Circulos Operários; 3606 — Escola S. Paulo; 3603, Benedito Amorim — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3602 — Importadora & Ltda — A 1.ª Secção para calcular o depósito.

N. 3601 — Maria de Nazaré Diniz — Certifique-se em termos.

N. 3600 — José Joaquim Martins — Como requer, verificado.

N. 3599 — José Antonio de Almeida — Como requer. Ao Chefe do Posto Fiscal do Entrocamento.

N. 3594 — Arcadio Rodrigues & Irmão — A Superintendência da Fiscalização.

3600 — J. Fonseca & Cia — Ao Chefe do Posto Fiscal do Ver-o-Peso para providenciar.

N. 3607 — Hilário Ferreira & Cia. Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3603 — Alto Tapajós S. A. — A 1.ª Secção para calcular e processar o depósito.

N. 3572 — Schlagen & Cia. — A 2.ª Secção para os devidos fins.

3595 — Afonso de Brito Pontes & Cia Ltda. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 3598 — Emilia Martins Ventura — Verificado, embarque-se.

N. 3597 — V. M. Tavares — Ao Fiscal do Distrito para informar.

Ofício: N. 601, da Base de Val-de-Cães Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 181, do Departamento de Estatística — Ao arquivista para informar.

Peticões: N. 3610 — Comércio de Madeiras Representações Ltda. — Informe a 1.ª Secção se a requerente está em dia com as suas obrigações fiscais.

N. 3613 — Lauro Salomão Rossi — A Superintendência da Fiscalização.

N. 3612 — S. A. White Martins — Como requer, dada baixa no manifesto geral.

Ns. 3308 e 3307 — Marques, Pinto, Exportação S. A.; 3345, Breves Industrial Soc. Anon. — Às 1.ª e 2.ª Secções para os devidos fins.

N. 3608 — Pires Guerreiro & Cia. — Ao funcionário Hernani Cardoso para assistir e informar.

Ofícios: N. 45, do Ministério da Viação e Obras Públicas; sn. do Instituto Ofir Lóiola — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Peticões: Ns. 3615 — Raimundo Henrique de Azevedo; 3616, Possidonio Soares e 3617 de Josué Henrique de Azevedo — A 1.ª Secção para calcular o depósito.

Jo Camilo da Mota; 2301, de Luizbosa dos Santos; 2022, de Raimundo Pereira Lima; 1928, de Francisco Dias Galvão; 1932, de Francisco Viciara de Mesquita; 1963, de José Luiz de Oliveira; 1929, de Joaquim Monteiro da Costa; 1952, de Cicero Soares da Conceição; 1950, de Alfredo Armando Sousa; 1933, de Domingos Saldanha; 1982, de Maria Joana de Araújo; 2062, de João Vicente Ferreira Neto; 2043, de Raimunda Barbosa da Silva; 2030, de Febronia das Neves Teixeira; 1934, de João Amaro de Sousa; 1946, de Emídio Amaro dos Santos; 1955, de João Ribeiro de Sousa; 1949, de Emília Silvina de Sousa; 1931, de Manoel Rodrigues de Aguiar; 271, de Lucas Trindade Damasceno e 2291 de Alceu Calvacante — Pedido de férias — Ao D. A.

— N. 174, de José Lucas Cerqueira, inquirição de criação — Ao D. F. A.
 — N. 2002, de Manoel Nunes da Silva; 227, de Aníbal Alves Barbosa; 2272, de Larcidino Marques Alcantara; 2275, de Raimundo Alves de Albuquerque; 2276, de Francisco Matias do Nascimento; 2277, de Anna Rita da Conceição; 2278, de Antônio Matias do Nascimento; 2273, de Francisco Matias do Nascimento; 2274, de Francisco Alves Barbosa; 2284, de Francisco Camilo da Mota; 2282, de Antônio Alves de Oliveira; 2280, de Raimundo Alves Barbosa; 2286, de Raimundo Rodrigues Farias; 2287, de Raimundo Amaro dos Santos; 2283, de João de Farias Magalhães; 2294, de Lauro Filgueira de Sousa; 2290, de Antônio Mota Magalhães; 2292, de João Carlos da Mota; 2285, de Manoel Coutinho Filho; 2319, de Raimundo Rodrigues Farias; 2320, de Propecio Filgueira de Sousa; 2321, de Roberto Aprigio Magalhães; 2316, de Maria Magalhães; 2317, de Propecio Filgueira e Silva; 2318, de Francisco Magalhães Filho; 2326, de Izabel Rodrigues S. Maia; 2325, de Maria Pereira de Moraes; 2322, de João Raimundo Marques; 2312, de Xisto Antônio de Farias; 2315, de Francisco das Chagas e Silva; 2314, de Maria Magalhães; 2313, de José Magalhães; 2358, de Kenneth Mc Crae — Inscrição como CRIADOR — Ao D. F. A.

Despachos proferidos pelo Dr. Secretário de Estado em 28 de junho de 1954.

Ofícios:
 N. 1354, da Coletoria das Rendas do Estado em Itaituba — Imposto Territorial — Ao D. C.

Petições:
 Ns. 2270, de Petronila Moreira; 2344, de José Cacieli; 2345, de Candida Maria da Conceição; 2346, de Maria Martins da Silva; 2347, de Francisco Martins da Silva; 2348, de Vicência Oliveira Clemente; 2349, de Manoel Martins da Silva; 2350, de Francisco da Chagas Simião; 2261, de Manoel Valerio da Silva; 2282, de Moacir Damasceno; 2266, de Gualdino José Gomes; 2265, de José Costa Reis; 2263, de José da Costa Reis; 2267, de Francisco Ribeiro da Silva; 2260, de Francisco Adalto Sampaio; 2257, de Antônio Marques; 2255, de João Sampaio; 2259, de José Marques; 2258, de José Alves de Sousa; 2256, de Francisco Cabral; 2253, de Sebastião Prata; 2254, de Vicente Alves Bezerra; 2248, de Francisco Firmino Coutinho; 2249, de José Sipriano Lima; 2252, de Raimundo Coelho Filho; 2250, de João Ribeiro da Silva; 2251, de José Sousa Lima; 2269, de Lea Raimunda Lavor Moreira; 2268, de Aceso Augusto Gadelha; 2361, de Alício Bar-

— N. 175, de José Lucas Cerqueira, inquirição de criação — Ao D. F. A.
 — N. 2002, de Manoel Nunes da Silva; 227, de Aníbal Alves Barbosa; 2272, de Larcidino Marques Alcantara; 2275, de Raimundo Alves de Albuquerque; 2276, de Francisco Matias do Nascimento; 2277, de Anna Rita da Conceição; 2278, de Antônio Matias do Nascimento; 2273, de Francisco Matias do Nascimento; 2274, de Francisco Alves Barbosa; 2284, de Francisco Camilo da Mota; 2282, de Antônio Alves de Oliveira; 2280, de Raimundo Alves Barbosa; 2286, de Raimundo Rodrigues Farias; 2287, de Raimundo Amaro dos Santos; 2283, de João de Farias Magalhães; 2294, de Lauro Filgueira de Sousa; 2290, de Antônio Mota Magalhães; 2292, de João Carlos da Mota; 2285, de Manoel Coutinho Filho; 2319, de Raimundo Rodrigues Farias; 2320, de Propecio Filgueira de Sousa; 2321, de Roberto Aprigio Magalhães; 2316, de Maria Magalhães; 2317, de Propecio Filgueira e Silva; 2318, de Francisco Magalhães Filho; 2326, de Izabel Rodrigues S. Maia; 2325, de Maria Pereira de Moraes; 2322, de João Raimundo Marques; 2312, de Xisto Antônio de Farias; 2315, de Francisco das Chagas e Silva; 2314, de Maria Magalhães; 2313, de José Magalhães; 2358, de Kenneth Mc Crae — Inscrição como CRIADOR — Ao D. F. A.

Despachos proferidos pelo Dr. Secretário de Estado em 30 de junho de 1954.

Ofício:
 N. 1754, da Coletoria Estadual de Moju — Imposto Territorial — Ao D. C.

Carta:
 N. 2367, da Companhia Oeste de Terras e Imóveis — Informação — Ao D. A., para remeter o Regulamento anexo, avisando porém de que se e reforma pela Assembléia Legislativa do Estado.

Processo:
 N. 1975, do Departamento de Produção capeando carta de Adelino Dias Corrêa — Venda de forno.

— N. 01545/54, da Secretaria do Interior e Justiça, capeando ofício n. 239/Cec de 19-6-54, da Assembléia Legislativa do Pará.

Petições:
 Ns. 2363, de Pedro José de Sousa; 2366, de Horácio Mariano da Silva; 2368, de Raimundo Paes de Oliveira; 2369, de Vasco Barros de Almeida; 2370, de Ezequiel Rodrigues da Silva; 2362, de Samuel de Sousa Barroso; 2365, de Francisco Araújo Cavalcante e 2371, de Edil Deo de Araújo — Ao D. F. V.

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado em 1 de julho de 1954.

Ofícios:
 Ns. 47, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Empréstimos — Ao D.

— Ao D. A. e 79, da Secretaria de Estado de Produção — Concerto de máquinas de escrever — Ao D. A., para providenciar.

DEPARTAMENTO DE COLONIZAÇÃO

PORTARIA N. 7 — DE 24 DE JUNHO DE 1954

O Agrônomo Claudomiro Belém de Nazaré, Diretor Geral do Departamento de Colonização, tendo em vista a recomendação contida na Portaria n. 72, de 22-6-1954, do Exmo Sr. Dr. Secretário de Estado de Produção e usando-se suas atribuições.

RESOLVE:
 Recomendar aos serventuários deste Departamento que se observem de qualquer propaganda de caráter político no recinto desta Repartição.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
 Departamento de Colonização, 24-6-954. — CLAUDOMIRO BELÉM DE NAZARÉ, diretor Geral do D. C.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

Edital n. 51-54
 Interpelação a: Manoel Belo, Wilton Siqueira, Costa Filho Ltda., Exequias Lopes, Eduardo Gonçalves, Pedro Rosendo e Abdon Holanda.
 O Engenheiro Avelino Ignácio de

Oliveira, Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Faz saber que Eduardo Lins requereu, pelas petições protocoladas neste Departamento sob os números 1462 e 1463-54, autorização para pesquisas de calcário e associados no lugar denominado "Capanema", distrito e município

de Capanema, Estado do Pará, em duas áreas, de 570 h. cada uma, assim definidas: a primeira, é delimitada por um retângulo que tem um vértice a 100 m. no rumo verdadeiro norte (N) do marco 00 quilômetro n. 170 da estrada de rodagem Boa Esperança-Capanema e os lados divergentes desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:

2000m — oeste (W)
 2500m — sul (S); a segunda é delimitada por um retângulo que tem um vértice a 500m, no rumo verdadeiro norte (N), do marco do quilômetro n. 170, da estrada de rodagem Boa Esperança-Capanema e os lados divergentes desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:

2300m — oeste (W)
 2500m — sul (S).

Menciona como proprietários do solo: da 1.ª área, Manoel Belo, Wilton Siqueira, Costa Filho Ltda., Exequias Lopes e Eduardo Gonçalves; e da 2.ª, área Pedro Rosendo, Abdon Holanda, Costa Filho Ltda. e Eduardo Gonçalves. Por este edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL e no órgão oficial do Estado do Pará, bem como afixado no local de costume, no fórum, na sede da Prefeitura do Município de Capanema e na sede do juizado de paz do distrito respectivo, os proprietários mencionados ou outros que foram realmente e que isso provarem por documento hábil ficam convidados a exercer o seu direito de preferência instituído no § 1.º do art. 153 da Constituição, devendo para isso juntar os seguintes documentos:

1 — Requerimento mencionando o presente edital e os números das petições do requerente inicial 1462 e 1463-54;

2 — prova de nacionalidade brasileira;

3 — prova de capacidade financeira para executar os trabalhos de pesquisas em causa;

4 — planta definindo as áreas a pesquisar amarradas ao mesmo ponto das mencionadas neste edital: marco quilométrico 170 da estrada de rodagem Boa Esperança-Capanema e assinada por profissional legalmente habilitado.

Findo o prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste no "Diário Oficial" da União, sem que os proprietários se tenham manifestado, ter-se-á o silêncio como desistência tácita de preferência constitucional e prosseguirá o estudo do pedido do requerente inicial de acordo com o decreto-lei n. 1985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e leis complementares.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1954.
 Avelino Ignácio de Oliveira
 Diretor Geral
 (G — 4, 6 e 8-7-54)

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado Waldemar Alves da Silva, ocupante do cargo de Capataz Auxiliar, lotado no Departamento de Fomento desta Secretaria, para, dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido nos termos do Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado.

Belém, 12 de junho de 1954. — Iracelyr Rocha, diretor do Departamento de Administração.
 (G — 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 16/7/54)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada de professor

Pelo presente edital fica notificada a normalista Cesarina Guimarães, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei

n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Lu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraíndo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 24 de junho de 1954. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria. (G. 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24/7/954)

Pelo presente edital fica notificada a normalista Clarisse Marques Dourado, ocupante do cargo de diretora Padrão L, de grupos de capital, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo no grupo escolar "Paluino de Brito", onde é lotada sob pena de, findo o prazo referido e não tendo sido feito prova de existência de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto.
 Belém, 16-6-954. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da secretaria.

(G. — 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30-6-54 — 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26-7-54)

Pelo presente, edital notifico Dona Joaquina Gonçalves Pinon, ocupante do cargo de professora de escola isolada de 2.ª entrância, Padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Monte Alegre, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo no prazo legal, nem apresentando escusa legítima ou justificando motivo de força maior, ser demitida por abandono do cargo, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24-12-953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 12 de junho de 1954. — José Cavalcante Filho, respondendo pelo Exp. da Secretaria. (G — 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 29/6 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27/7/54.)

Pelo presente edital, fica notificada L. Raimunda Furtado da Costa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraíndo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto.
 Belém, 26-5-954. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G. — 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 30-6-54 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9-7-54.)

SECRETARIA DE ESTADO OBRAS, TERRAS E VIACAO

De ordem do Sr. Philebeiro Chete desta Secção, faço público que José ...

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afilando-se a original em porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

(Ext. — Dia 4/7/54)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Cemitério de Santa Izabel De ordem do Excmo. Sr. Dr. Secretário de Administração, notifico quem interessar que, havendo necessidade de sepulturas do Quadro Geral para novos enterramentos, serão exumadas as sepulturas mencionadas cujo prazo estão esgotados devendo os interessados requererem compra, cotação ou prorrogação e efetuação do pagamento das taxas e impostos estabelecidos na Lei, ficando para isso marcado o prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de esgotado o prazo acima, não terem direito a reclamação alguma.

Exumação do quadro de adulto n. 42 antigo V. Quadro n. 41 antigo V. Sepulturas ns. 133, 405 a 133.689, enterramentos efetuados de 25 de dezembro de 1948 a 15 de fevereiro de 1949.

Serão também exumadas as sepulturas antigas do mesmo quadro que estão com o prazo de espera terminados.

Administração do Cemitério de Santa Izabel, 17/54. — (aa) Osvaldo Melo, secretário de Administração — Luiz Gonzaga de Magalhães Ramos, administrador.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ CONCURSO PARA CATEDRÁTICO DE PARASITOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

De ordem do Sr. Dr. Diretor, faço público que a secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, a partir de 1 de junho até o dia 28 de setembro de 1954, às dezessete (17) horas, receberá inscrição ao concurso de títulos e de provas para catedrático de Parasitologia.

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Faculdade para o esclarecimentos necessários.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 1 de junho de 1954. — (a) Izolina Andrade da Silveira, secretária. Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, diretor. (G 126 e 147, 148 e 149)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE PATOLOGIA GERAL

De ordem do sr. Diretor desta Faculdade, Professor Dr. Lauro Antunes de Magalhães, comunico a quem interessar posso, que o Conselho Técnico-Administrativo escolheu e a Congregação homologou, a indicação dos Professores Rubens de Siqueira da Faculdade Fluminense de Medicina, Marcos Lindemberg da Escola Paulista de Medicina e Anchises Marques de Faria da Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná, estranhos ao corpo docente desta Faculdade, para, juntamente com os Professores Drs. José Rodrigues da Silveira Netto e Gervasio de Brito Melo, da Congregação da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, constituírem a comissão julgadora do concurso para Professor Catedrático de Patologia Geral.

Outrossim dou ciência que o mesmo Conselho Técnico-Administrativo marcou o dia nove(9) de agosto às oito (8) horas para o início, das provas.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 11 de junho de 1954. — (a) Izolina Andrade da Silveira, secretária. Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, diretor. (G — 126 e 147)

DEPARTAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE RODAGEM EDITAL DE CHAMADA

Convido os servidores Osmar Moren Leite, Inspetor de Máquinas, lotado na D. M. E. — Oficina Central, Waldir Ribeiro, mecânico diesel e Quintino José Felipe, tratorista, lotados na D. C. C. em serviços na BR-14, a reassumirem as suas funções neste Departamento, no prazo de oito (8) dias, a contar da publicação do presente Edital, sob pena de serem dispensados por abandono de emprego.

Para que não aleguem ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, "Folha do Norte" e "Província do Pará".

(a) Eng. Belisário Dias Diretor Geral (Ext. — 1 e 4-7-54)

EDITAL DE CHAMADA

De ordem do sr. Eng. Diretor Geral, convido o servidor Raimundo Desalecio Pinheiro, ajudante habilitado, lotado na D. C. C. em serviços no 1.º Setor de Construção (BR-14), a reassumir as suas funções neste Departamento, no prazo de oito (8) dias, a contar da publicação do presente Edital, sob pena de ser dispensado por abandono de emprego.

Para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, "Folha do Norte" e "Província do Pará".

(a) Eng. Maluf Gabbay

Ass. Administrativo

(Ext. — 1 e 4-7-54)

EDITAIS

ANÚNCIOS

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO CONVENÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL DE BELÉM Convocação

Os Presidentes dos Diretórios Regional do Estado do Pará e Municipal de Belém, de acordo com o disposto na letra a) do art. 27 e letra a) do art. 35, dos Estatutos em vigor, em cumprimento ao § 1.º, art. 25 e § 1.º do art. 33 dos mesmos Estatutos, para darem execução ao determinado na letra f) do art. 24 e letra f) do art. 32, por ste meio, convocam a todos os correligionários que constituem as respectivas convenções estadual e municipal, para se reunirem em sessão especial de convenção, que se realizará na sede do Partido, à avenida São Jerônimo, 701, no próximo dia 15 do corrente, às 20 e 22 horas, para escolha e homologação de nomes dos candidatos que irão concorrer às próximas eleições de 3 de outubro vindouro.

Belém, 3 de julho de 1954. Demócrito R. de Noronha José Mariano dos Santos (T — 8426 — 4-7-54 — Cr\$ 160,00).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.413, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Octavio Proença de Moraes, brasileiro, residente e domiciliado nesta

capital, à avenida Generalíssimo Deodoro n. 297. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 28 de junho de 1954. — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, primeiro secretário.

(T — 8423 — 4, 5, 7, 8 e 9-7-54 — Cr\$ 40,00).

"A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL"

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

3.ª Convocação

São convidados os Srs. Mutualistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 15 horas do dia 12 de julho do corrente ano, na sede social, na Av. Rio Branco n. 125, 7.º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

aprovação da forma de realização do fundo social para ramos elementares, estabelecida no inciso I do art. 1.º do Decreto n. 35.354, de 8 de abril de 1954, que aprova alterações introduzidas nos Estatutos. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1954.

(aa) Romeu José Fiori, presidente José Corrêa Pedroso Junior, José Corrêa Pedro Junior, diretor Reginaldo Babo Trajano, diretor.

(T. 8411 — 4, 6 e 7-7-54 — Cr\$ 150,00).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELEM — DOMINGO, 4 DE JULHO DE 1954

NUM. 4.762

JURISPRUDENCIA

ACORDAO N. 22.045

Recurso Crime "ex-officio" de Bragança
 Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.
 Recorrido — João Corpis de Moura.
 Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA: I — Para que o juiz singular, na fase processual da pronuncia, absolva ao acusado, devem os pressupostos da legitima defesa emergir, plena e cabalmente, provados dos autos. II — Merece, por conseguinte, reforma a sentença que, reconhecendo a existencia dessa excludente da criminalidade do fato imputado ao acusado, se apoia em prova não extrema de qualquer duvida.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso, "ex-officio", da Comarca de Bragança, em que é recorrente — o Dr. Juiz de Direito dessa Comarca e recorrido — João Corpis de Moura.

I — Os pressupostos da legitima defesa, na oportunidade da fase processual da pronuncia devem emergir dos autos plena e cabalmente provados para que o juiz singular, reconhecendo a existencia dessa excludente da criminalidade, absolva desde logo o réu, subtraindo-o ao vexame de julgamento pelo Tribunal do Júri: Tal absolvição não justifica, entretanto, merecendo reforma a sentença que a proclama, quando o alegado pelo réu não encontra apoio em prova extrema de qualquer duvida.

No caso em julgamento, ao contrário do alegado pela defesa e proclamado pela sentença recorrida, está a aversão dos fatos constantes dos autos, que demonstram, em abundancia, que, irritado o denunciado por questões de terra, escreve um bilhete à vítima, ameaçando-a pôr-lhe fora delas, mesma à bala, o que, não atendido por esse meio empregado, armado de 3 espingardas e acotado em mata próxima ao roçado onde estava a vítima, nas terras em questão, — alveja, após trocas de palavras, por entre o mata, ao seu adversário e por três vezes, segundo as suas proprias declarações perante a autoridade policial, retratadas embora na instrução criminal, onde confessa o crime e declara ter somente atirado em represália a tiros de revólver da vítima, assertiva que encontra, em contrário, afirmativa da 2.ª testemunha, testemunha de vista, que presume ter sido o tiro de revólver dado pelo denunciado, afir-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACORDAO N. 22.046

Agravo da Capital
 Agravante — Deoclécio Lopes dos Santos.
 Agravado — O Chefe do Departamento de Segurança Pública do Estado.
 Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

EMENTA: I — Não basta alegar, mas cumprir, uma manobra de segurança, ao impetrante provar os fatos alegados. II — Investidura periódica, vigorando pelo tempo convencional, não gera estabilidade.

Vistos, relatados estes autos de agravo da Comarca da Capital, em que é agravante — Deoclécio Lopes dos Santos, e agravado — o Sr. Chefe do Departamento de Segurança Pública do Estado.

I — O art. 23 das disposições transitórias da Constituição Federal dispõe: Os atuais funcionários interinos da União, dos Estados e Municípios, que estiverem, pelo menos cinco anos de exercicio, serão automaticamente efetivados na data da promulgação deste ato; e os atuais extranumerários, para o efeito de estabilidade, aposentadoria, licença, disponibilidade e férias.

A Lei n. 525-A, de 7 de dezembro de 1944, estatui:

Art. 1. São considerados efetivos, a partir de 18 de setembro de 1946, os funcionários interinos que, sendo, àquela data, ocupante de cargos de provimento efetivo, contem pelo menos cinco anos de exercicio.

Alegou o impetrante ser funcionário desde — 2 de setembro de 1942, sendo dispensado, a pedido, a 23 de setembro de 1946 (doc. n. 5).

Não contava, portanto, o impetrante em 18 de setembro de 1946, data da promulgação da Constituição Federal, pelo menos 5 anos de exercicio.

A Lei n. 525-A, de 7 de dezembro de 1944, tem por objeto regulamentar o art. 23 das disposições transitórias da Constituição Federal para efeito de sua execução. Essa lei que deve ser aplicada retroativa até a data da promulgação da Constituição assegura efetivação aos funcionários interinos, que contem cinco anos de exercicio em qualquer cargo federal, estadual ou municipal. Tempo de exercicio é o tempo exercido pelo funcionário em qualquer cargo público, sem distincão. (Ac. — S. T. F., de 24.949. Rev. For. — Junho de 1930, págs. 433).

mação que se choca com a da 3.ª testemunha, ao depor na instrução, na qual assevera que o tiro de revólver foi dado pela vítima, esquecendo, o que enraquece a credibilidade de seu depoimento, — que no inquérito policial declara "que encaminhando-se a vítima para o mata onde falava o acusado, não chegou a alcançar o terreno, visto ter, de dentro do mata, partido diversos tiros de espingarda contra a vítima, atingindo-a de modo grave, tendo, mesmo assim, a vítima tentado defender-se com um revólver, mas, já sem força disparou para o chão, quando cambaleia e cai morta", donde, a um levar d'olhos, está vendo a incerteza, a duvida, que só por si, repõem a acotação da existencia da excludente da legitima defesa, mesmo que ainda se quizesse, para reforçar a prova e ter a certeza certa, somar aos elementos probatórios, já postos em relevo, os dizeres da testemunha informante, porque esta, que diz só saber por ouvir dizer, afirma ter a vítima, após a discussão, sacado de um revólver e atirado no acusado, testemunha, porém, não digna de crédito, porquanto, ao depor na instrução, não se lembrou mais de cinco anos ou em virtude de concurso ou prova de habilitação serão equiparados aos funcionários, para o efeito de estabilidade, aposentadoria, licença, disponibilidade e férias.

A vista do exposto: Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Crime do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para reformar a sentença recorrida, como reformam, por não haver resultado das provas dos autos a certeza da legitima defesa alegada, e, consequentemente, pronunciar ao denunciado João Corpis de Moura, de acordo com a denuncia, nas penas do art. 121, § 2.º, inciso IV, do Código Penal, sujeitando-o à prisão e julgamento perante o Tribunal do Júri lançando-se o seu nome no rol dos culpados.

Custas, como de lei.
 Belém, 4 de junho de 1954.
 (aa) Antonio Melo, presidente — Alvaro Pantoja, relator — Silvio Péllico — Sadi Duarte. Foi voto vencedor do Exmo. Sr. Desembargador Lyeurgo Santiago. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 30 de Junho de 1954. — Luis Faria, secretário.

Nem a Constituição Federal, nem a Lei F. 525-A, amparam, por conseguinte, o impetrante, porque não contava a 18 de setembro de 1946 — 5 anos, pelo menos, de exercicio em função pública.

Igual outorga dá, porém, a Constituição do Estado, promulgada a 18 de julho de 1947, aos funcionários interinos e aos extranumerários.

O doc. junto às fls. 4, Boletim n. 3, de 4 de janeiro de 1949, da Delegacia de Tránsito, transcreve a Portaria n. 2, do Sr. Chefe de Polícia, transferindo o impetrante da Guarda Civil para a mencionada Delegacia a contar de 1 de janeiro de 1949.

"Sirvam-se, para efeito de estabilidade, os tempos de serviço anteriores, embora com interrupções" (S. T. F., de 1241940, Rev. For. S. T. F., págs. 114).

Não se sabe, porém, se à data da promulgação da Constituição do Estado, a qual foi a 3 de janeiro de 1947, era o impetrante funcionário interino ou extranumerário, pois há ausencia de prova esclarecedora do espaço de tempo que vai de 23 de setembro de 1946, data que deixou a Polícia Militar do Estado, a 1 de janeiro de 1949, data da sua transferência para a Delegacia de Tránsito.

"Não sendo estável o funcionário, dispensa-se inquérito administrativo para sua demissão, bastando que a justa causa seja provada por breve sindicância" — Rev. S. T. F., de 20.943. — Rev. For. Julho 1949, págs. 121".

Mas, além da falta de prova quanto ao assinalado interregno, é de se notar ainda que, enquanto as constituições se referem a funcionários interino e extranumerário, era o impetrante — recorrente funcionário contratado, de acordo com o Dec. E. n. 3.618, de 21/9/40, e Dec. E. n. 123-A, de 26/6/43 (Pag. da Guarda Civil, tratando-se, portanto, de uma investidura periódica, que vigora pelo tempo convencional, e não gera estabilidade.

Isto posto: Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Civil do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, adotando de fls. 22 v., satisficita que foi a diligencia ordenada pelo Venerando Acórdão n. 21.021, de 29 de abril do ano corrente, negar provimento ao agravo, para confirmar, como confirmam, a decisão agravada. Custas, pelo agravante.

Belém, 4 de junho de 1954.
 (aa) Antonio Melo, presidente — Alvaro Pantoja, relator — Silvio Péllico. Foi voto vencedor do Exmo. Sr. Desembargador Lyeurgo Santiago.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 30 de junho de 1954. — Luis Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 22.047

Apelação cível da Capital
Apelante — Lima & Ferreira.
Apelados — S. Araújo & Companhia.

Relator — Desembargador Curcino Silva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca da Capital, em que são: apelante, Lima & Ferreira; e, apelados, S. Araújo & Cia.

Acórdão, os juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, adotando o relatório de fls. 46, dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, anular o processo de fls. 36 em diante, mandando que se prossiga nele, observadas as formalidades legais.

E assim decidem porque o juiz se equivocou ao considerar o julgado de fls. 42 um prejudgado, quando nada mais é do que uma decisão de juiz singular, que apreciou fatos e provas.

O prejudgado se dará quando "no julgamento de um feito, em qualquer das Câmaras Cíveis, pode esta dar a certa norma jurídica interpretação que esteja em divergência com a que lhe foi dada por outra Câmara do mesmo Tribunal. Ocorrendo isso, qualquer dos juizes da Câmara poderá requerer que se submetta o caso ao pronunciamento das Câmaras Reunidas, sobrestando-se no julgamento da causa até que essas Câmaras decidam se há realmente divergência, e, no caso afirmativo, qual das interpretações é a verdadeira". (Odilon de Andrade, Com. ao Cód. de Proc. Civ., vol. IX, pag. 337).

O prejudgado foi instituído pelo art. 861 do Cód. de Proc. Civ., que o transplantou do Dec. de Organização do Distrito Federal.

Dispõe esse art.: "A requerimento de qualquer de seus juizes, a Câmara, ou Turma julgadora, poderá promover o pronunciamento prévio das Câmaras Reunidas sobre a interpretação de qualquer norma jurídica, se reconhecer que sobre ela ocorre, ou poderá ocorrer, divergência da interpretação entre Câmaras ou Turmas".

Assim, para a existência do prejudgado, é necessário que ocorra divergência de interpretação de determinada norma jurídica, entre decisões de Câmaras ou Turmas do mesmo Tribunal.

No caso em julgamento, não existe o prejudgado:

1.º — porque ele só se estabelece por decisão das Câmaras Reunidas, ou Tribunal Pleno, e este não se manifestou;

2.º — porque não se trata de interpretação de norma jurídica, pela qual ocorresse, ou pudesse ocorrer divergência.

Trata-se de uma ação executiva, por notas promissórias.

As ações propostas pelos A. A. são autônomas, dizem respeito à cobrança de títulos vencidos e não pagos.

Embora provenham esses títulos de uma mesma operação comercial, a cobrança deles os A. A. estão efetivando à medida que eles se vencem, por meio da ação competente.

As provas podem ser diversas, a defesa pode variar, e o julgamento se limita a apreciar as provas.

De modo que o juiz, por já ter sido julgada uma das ações propostas pelos A. A. contra os R. R., em cobrança de títulos da mesma operação mercantil, entendeu de, suprimindo termo e formalidades processuais, julgar desde logo a ação.

Não decidiu bem. A ação é autônoma, e o processo tem de prosseguir em todos os seus termos, dentro das formalidades legais.

Houve a supressão da audiência de instrução e julgamento, dos debates orais, em suma, da parte mais importante da ação.

Não pode, assim prevalecer essa decisão atentatória das normas processuais e da defesa das partes. Custas, pelos apelados.

Belém, 31 de maio de 1954.
(aa) Antonino Melo, presidente — Curcino Silva, relator — Augusto R. de Borborema, vencido, pois dispensei a preliminar de nulidade e negava provimento à apelação.

Quando à preliminar, não encontrei motivos de nulidade, desde que o processo, embora errado e irregular, atingiu a sua finalidade, que é apurar a verdade. Quanto ao merecimento, porque, nos executivos por nota promissória, a defesa é restrita aos casos do art. 51 da Lei n. 2.044 — de 31-XII-908. (a) Arnaldo Lobo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 1 de julho de 1954. — Luis Faria secretário.

de Azevedo Costa, Manoel Felix de Araújo e Maria Bandeira Azevedo.

Juiz de Direito da 6.ª vara Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

No requerimento de João Barros da Silva — Conclusos.

— Idem, de Antônio Rodrigues de Souza — Conclusos.

— Ação de despejo: A. Braz Grizolia & Irmão; R. José Coelho — Ao perito desempatador.

— Ação de execução de sentença: Requerente, Cássio Reis Viana e outro; requerido, Cia. de Gaz Paraense Ltda. — Desprezou os embargos.

— Atestado: Requerentes, Antônio Freire Maciel e outros; requerido, Luciano Machado Pereira Seixas e COTAGA — Mandou oficial.

— Ação de despejo: A. Aliança Industrial S.A.; R. Empresa de Cinemas São Luiz Ltda. — Mandou cumprir o Venerando Acórdão.

— Ação reivindicatória: Requerente, José Maria Archer da Silva; requerida, P. M. B. e Adelaide Carneiro da Silva — Designou o dia 16 de julho para audiência de instrução.

— Inventário de Rita Franco Lopes Pais — Mandou fazer a demonstração a que alude o inventariante.

— Deferiu os executivos fiscais propostos pela P. M. B. contra Emilio Augusto Ribeiro, Maria Antônia, Carmelia Alves de Oliveira, Leonice Clementino Giseler Chermont de Miranda.

Juiz de Direito da 7.ª vara Juiz — Dr. JÚLIO FREIRE GOUVEIA DE ANDRADE

Ação de desquite amigável: Requerente, Georgino de Souza Figueiredo e Ivete Koury Figueiredo — Mandou arquivar ou entregar os autos.

— Ação de desquite por mútuo consentimento: Requerente, Raimundo Nonato de Lima e Galdina de Oliveira Lima — A cartório.

— Arrolamento de Antônio Nonato do Anaral — A cartório.

— Ação de desquite litigioso: A. José de Souza Jurema; R. Marina Saraiva Jurema — Designou o dia 17 de julho, às 9 horas, para audiência de conciliação.

— Casamento de Jesué Higino Cardoso e Guiomar da Luz Favacho Santos — Mandou prosseguir no processo de habilitação.

— Ação de desquite litigioso: A. Maria Bernardes Wanderley; R. Napoleão Pinto Wanderley — Mandou citar o réu.

— Inventário denegativo em que é requerente Manoel Guajariño de Miranda — Diga o Dr. Procurador Fiscal da Fazenda do Estado.

— Idem, de Manoel Antônio Barbas — Idêntico despacho.

— Arrolamento de João Caio Malcher — Diga os interessados. Pretoria do Cível e Comércio Dra. LEDA HORTA DE SOUZA MOTA

Ação de despejo: A. Toribio Monteiro Rodrigues; R. Expedito Bezerra — Designou o dia 30 de corrente, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Ação de depósito em consignação: Requerente, Manufatura de Fumos Democrata Ltda.; requerido S. Araújo & Cia. — Julgou por sentença a desistência.

— Ação de despejo: A. Pedro Firmiano Souza; R. Dalvarina Ataíde Borges — Mandou que a ré junte outorga marital.

— Ação executiva: A. Mesbla S.A.; R. A. Frias — Julgou procedente a ação.

EXPEDIENTE DOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 1954

Juiz de Direito da 1.ª vara Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

No requerimento de Edgar Ferreira de Araújo — Diga os interessados.

— Idem, de Maria Ferreira Batista — Deferiu.

— Nos officios ns. 808, 810 e 811, do Delegado Regional do Imposto de Renda — Mandou-os juntar aos autos.

— No requerimento de Ernesto Farias e Irmãos Ltda. — Conclusos.

— Idem, de Inês Rio y Rio — Mandou expedir o mandado de executivo.

— No requerimento do Banco Moreira Gomes S.A. — Sim. conclusos.

— Ação ordinária: A. Catarina de Miranda Wytty; R. Catarina Magno de Miranda — Diga o autor.

— Busca e apreensão: A. Ernesto Faria & Irmãos Ltda.; R. Giordano Lucas da Costa — Mandou cumprir.

— Ação executiva: A. Maria da Conceição Patino; R. Antônio Augusto de Almeida — Designou o dia 7 de julho para audiência de instrução.

— Invenção: A. José Engelhard — Mandou expedir precatória.

— Requerimento de João Dias da Silva — Diga os interessados.

— Arrolamento de Joaquim Ladeira de Lima — Mandou as declarações finais.

— Idem, de Antonio Farias Lopes — Designou dia e hora para partilha.

— Inventário de Luzia Gonçalves Nunes — A conta.

Juiz de Direito da 2.ª vara Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUZA

Protesto Marítimo: Ratificante, Júlio da Silva Neves; ratificado, Cia. de Seguros da Bahia e o Dr. Procurador da República — Mandou o escrivão designar o dia e hora para a instrução dos testemunhos.

— Ação ordinária: A. José Ferreira Teixeira Junior; R. Legal and Assurance Society Limited — Mandou juntar e ordenou a conclusão dos autos para decidir.

— Ação de despejo: A. IAPETC; R. João Gustavo Ferreira — Mandou citar.

— No officio do Desembargador Corregedor da Justiça do Distrito Federal — Mandou juntar aos autos.

— Precatória dirigida ao Presidente do Tribunal Federal de Recursos para efeito de pagamento de indenização para acidente de trabalho à viúva do operário Libanio Soares Valente — Mandou arquivar os autos, por já ter sido paga a indenização.

— Inventário de Cassiano Alves Valente — Mandou ao cálculo.

— Vistoria: Requerente, Amorim Freitas & Cia. Ltda.; requeridos, Aliança do Pará, Aliança da Bahia, Loide Atlântico e Legal and General Assurance Society Ltda. — Julgou por sentença, mandando entregar os autos a requerente, independente de traslado.

— Mandado de segurança: Impetrante, Carlos Alfredo de Lima e outros; impetrado, IAPB — Concedeu a suspensão liminar do ato impugnado.

— Maria N. Silva, L. Medeiros, Abilio de Souza Rosa, R. Rodrigues, N. G. Bessa, Enéas Barbosa, M. B. Rodrigues, A. Tavares Rocha & Cia., Lidia Almeida, Abrahão Alvarez, Ataliba Jorge Sauma, Dolores Fernandes, Diários Liberais S.A., Abilio de Souza Rosa, Nazaré Costa, N. M. Ruffel, Pascoal Pereira Barbosa, Paula & Menezes, Pimentel & Polar, A. Carvalho & Cia., E. Barbosa, I. V. Silva, M. G. Bastos, José Monteiro e Empresa de N. A. Ltda.

Juiz de Direito da 3.ª vara ac. pelo titular da 4.ª

Juiz — Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

Inventário de Manoel dos Santos Moreira — Ao cálculo.

— Idem, de Cláudio Damasceno Monard — Idêntico despacho.

— Idem, de Pedro Nunes Rodrigues — Em declarações finais.

— Testamento de Luiz Gonzaga da Rocha e Maria de Souza Lobato Tavares — A conta.

— Idem, de Lidia Augusta da Mota Viégas e Maria Cavalcante Barata — Com vista aos Drs. Promotor de Resíduos e Procurador Fiscal.

— Inventário de Manoel Sequeira — Autorizou o inventariante e liquidar o depósito na Agência do Banco do Brasil, nesta praça.

— Inventário de Etelvina da Cruz Cabral — Julgou o cálculo. Espera-se guias para pagamento do imposto à Fazenda do Estado.

— No requerimento do Dr. Gerardo Pereira Lima — Sim.

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DOS DIAS 18 E 19 DE JUNHO DE 1954

Juiz de Direito da 4.ª vara Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUZA

Inventário de Jorge José da Silva — Nomeou o suplicante para o cargo de inventariante.

— Ação ordinária: A. Demócrito Noronha; R. IAPC. — Recebeu a apelação nos efeitos regulares.

— Execução de sentença em ação ordinária: Exequente, Afonso Manoel da Costa Leite; executado, Jaime Ribes — Designou o dia 25 do corrente, às 10.30 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— Título de requisição de nacionalidade brasileira de Antônio Maria Romualdi Fernandes Mesquita — Mandou notificar o interessado para fazer entrega do respectivo decreto de requisição da nacionalidade.

— Protesto Marítimo: Requerente, Eurico Gomes de Souza; requerido, Cia. Brasileira e o Dr. Procurador da República — Julgou por sentença a desistência.

— Ação ordinária de indenização: A. Demócrito Noronha; R. IAPC. — Recebeu a apelação em ambos os efeitos, mandando intimar o apelado para oferecer as suas razões.

— Ação hipotecária executiva: A. IAPI; R. Osvaldo Freitas — Mandou o autor dizer, em três dias, sobre o pedido de absolvição da instância formulada pelos réus.

Juiz de Direito da 3.ª vara ac. pelo titular da 4.ª

Juiz — Dr. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

Ação de despejo: A. Casa D'Italia; R. Luiz Soares — Mandou remeter à Instância Superior.

— Ação executiva: A. José Alves Ferreira; R. Tito Paula — Remetam-se à Dra. Pretora.

Juiz de Direito da 5.ª vara Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA

Deferiu os pedidos de registro de nascimento de Raimundo Santos, Mário dos Santos de Almeida Cordeiro, Etelvina Oliveira, Antônio Alencar Pinto, Walter Torres Costa, Waldir Moraes Corrêa e Edmundo Moraes Corrêa.

— Ação de despejo: A. Benedita Pereira de Lima Araújo; R. Benedita Batista de Araújo — Designou o dia 28 do corrente, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.

— No requerimento de Hilda Mendes — Mandou ouvir o M. P.

— Ação de vistoria ad personam e memoria: Requerente, Fábrica União Indústria e Comércio S.A.; requerido, Raimundo Brasil — Mandou que os peritos prestem a vistoria.

— Deferiu os pedidos de registro de nascimento de Celina de Castro Nascimento, Maria de Lourdes Santos, José Ferreira Freire, João Souza dos Santos, Nelson Ribeiro da Costa, Wilson Lima, Maria Lúcia Lima, Cecília Pinto

No requerimento de Ophelia de Kos Lobato — Como pede.
— Juízo de Direito da 1.ª vara — Juiz — Dr. JOAO GUARBERTO

ALVES DE CAMPOS
No requerimento de M. M. Carvalho — Como pede.

No requerimento de Alfredo Barata de Abreu — Como pede.
— Ação de reintegração de posse: A. Eulália Carneiro Lopes; R. Américo Conceição Pereira; Nomeou o Dr. Alípio Cozar de Oliveira para perito desembolador.

Arrolamento de Antônio Carlos Nascimento — A avaliação.
— Ação ordinária: A. Piedade Moreira e S. S. — Designou o dia 26 do corrente, às 10 horas, para audiência.

Arrolamento de Brazília Maria de Oliveira — A avaliação.
Juízo de Direito da 5.ª vara — Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA

Deferiu os pedidos de registro de nascimento de Domingos Dias da Silva e Maria de Lourdes Machado Dias.
— No requerimento de Rufino Moira — Mandou ouvir o M. P.

Inventário de Germiniana Carvalho Silva da Silveira — A avaliação.
— No inventário de Viriato Lopes Davis — Nomeou Raimundo de Souza Barreiros para o cargo de inventariante.

Deferiu os pedidos de registro de nascimento de Josefa Santos Costa, Raimunda Célia Lima e Raimundo Nonato dos Santos. Delva Souza Maia, Leocádia Alves Valois Jesuino Nunes Cruz, Trindade Lino Damasceno, Luziano Lino Damasceno, Armando Fernandes Guimarães Filho, Maria Ferreira Cuedes Moreira, Raimundo Chagas Fernandes, Izabel Josina Melo, Marinho Correia Lima, João Batista Alcantara, Pedro Moraes da Silva, Francisca dos Chagas de Jesus, Roque Souza, Manoel Tavares Miranda, Maria Secundina Monteiro, Manoel Domingos Cordeiro de Souza, Ana Pinheiro da Silva, Raimunda Paula Moreira, Francisco de Assis Lira, Julieta dos Santos, Cecília Miranda da Silva, Raimundo Pereira Castro, Isaac Martins Monteiro, Raimundo Neves dos Santos, Leuzemiro Corrêa, Eneidete Santana do Nascimento, Elizabeth Edna Dias da Costa, Ana Alves de Souza, Francisco Nunes, Júlia Amorim Queiroz, Raimundo Ribeiro Tavares da Silva, Oracinda dos Reis Valada, Leonidas Moraes de Santiago, Raimundo Santiago de Freitas, Firmiana Nunes, Doralice Mafra Rabel, Cacilda Pires, Raimunda Santana do Nascimento.

No requerimento de Jaime Jacinto, Carlos Filomeno Soares, José Paulo Nascimento Angelim, Said José Abraham, Prefecto Gomes Branco, Francisco Anelo Jardim, Domingos Monteiro da Silva e Cecília Brito Busby — Mandou ouvir o M. P.

Ação executiva hipotecária: A. Banco Moreira Gomes S.A.; R. Carlos Pereira Vinagre e sua mulher — Digam os interessados.

No requerimento de Ferreira Gomes Ferragistas S.A. — Deferiu o pedido.

Assinou o mandado para retificação do termo de óbito de Honorato de Aguiar Xavier.
— Usucapião: Requerente, Virginia Tavares Anet — Conclusos.

Aviação de marcas: Requerente, Maria Augusta Miranda Maciel de Abreu; requerido, Ornilo Moreira Lima e outros — Conclusos.

Deferiu os pedidos de registro de nascimento de Rita da Silva Maciel, João Lima Rodrigues, Dário Lemos da Rocha, Maria Rufina Rodrigues, Raimundo Machado, Rosalia Ametista Lemos de Souza, Clarisse Pereira da Silva, Lourival Lopes, Laura de Oliveira Pereira, Raimundo Pinheiro dos Santos, Leonor Sacramento Queiroz, Ana Maria Oliveira Nascimento, Terezinha de Jesus Vale de Almeida, Maria de Nazaré Monteiro, Manoel Nonato Simões, Raimunda Ribeiro de Souza, Jus-

tina Ferreira da Silva, Corina da Silva, R. Lino e S. S. — Conclusos.
— Juízo de Direito da 5.ª vara — Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA

MONTENHO LOPES
Deferiu os pedidos de remoção promovida pela P. M. B. e outros: Antônio Jurevaldy Alves Uchôa, Gabriel Jorge Beberly, Valde T. Chami, Jairo Passola, Artur Severiano Guimarães, E. Sérgio & Cia, Maria Lúcia de Melo Smith, Antônio José Lúcia, Jacob da Costa, Almir Mendes Carneiro, Manoel de Oliveira Belvas, Wilton Jesus Hely, Carlos Chadi, Alberto de Láz Picheiro, Antônio G. B. — Conclusos.

No requerimento de Joaquim da Silva — A Pretora do Cível.

Ação constitutiva: Requerente, Representante do Ministério Público; requerido, Prefeito Municipal de Belém — Com vistas ao agravado.

Ação ordinária: A. P. M. R. R. Tomaz Joaquim Soares e sua mulher — Demandou a realização dos seus efeitos regulares.

Ação ordinária: Requerente, P. M. S.; requerido, Antônio Mesquita de Carvalho — Designou o dia 16 de julho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

Ação ordinária: Requerente, P. M. B.; requerido, Honório José dos Santos — Designou o dia 13 de julho, às 12 horas, para audiência de instrução e julgamento.

Inventário de José Domínguez Pereira — Digam os interessados.

Ação de despejo: Requerente, Antônio Rodrigues de Souza; requerido, Olavo Jose dos Santos — A conta

Carta precatória oriunda do Amapá — A cartório.

Ação ordinária de indenização: Requerente, M. L. Albuquerque & Cia. Ltda.; requerido, José da Rocha Machado e Silva — A cartório.

No requerimento de Elvira Pereira Mourão — Ao titular da 1.ª vara.

Idem, de Luiz Ferreira Balthaz — Como requer.

Empresa de Viação Cruzeiro do Sul (requerimento) — Mandou citar.

Idem, de José Gurjão Sampaio — Conclusos.

Idem, de Luciano Machado Pereira Seixas — Conclusos.

Idem, de Wilson Sá Ferreira — Mandou a nova distribuição.

Idem, de João Murça Pires — Conclusos.

Ação ordinária: A. José Gurjão Sampaio; R. Ernani Rezende da Silva — N. A. Conclusos.

No requerimento de Edith Pais de Souza Aranha — Conclusos.

Juizo de Direito da 7.ª vara — Juiz — Dr. JÚLIO FREIRE GOUVEIA DE ANDRADE

Ação de alimentos: A. Ninfa Conti Felizola; R. Nicolau Felizola — Seja mantido o despacho de fls. 35.

Ação de desquite litigioso: A. Antônio José de Oliveira; R. Júlia Santos de Oliveira — Mandou citar o interessado e o Dr. Procurador Fiscal da Fazenda.

Ação de desquite por mútuo consentimento: Requerentes, Raimundo Nonato de Lima e Galdina de Oliveira Lima — Com vista ao Dr. Curador Geral.

Casamento de Raimundo Maria de Souza e Mariana Costa — Mandou prosseguir no processo de habilitação.

Ação de desquite litigioso: A. Antônio Felix de Melo; R. Maria José Carvalho de Melo — Designou o dia 26 de julho, às 10 horas, para audiência de instrução e julgamento.

Carta precatória oriunda do Estado de São Paulo — Mandou juntar aos autos principais.

Carta precatória oriunda do D. F. — Idêntico despacho.

Carta precatória do Juizo de Direito da Comarca de Belém para citação de Paulo Leite — Idêntico despacho.

No requerimento de Antonina Ferreira Saarna — Mandou citar.

Casamento de Raimundo da Silva Pereira e Niceas dos Santos

Vilhena — Mandou prosseguir no processo de habilitação.
— Juízo de Direito da 1.ª vara — Juiz — Dr. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA

Ação ordinária: Requerente, R. Alves; requerido, R. Alves — Mandou expedir o mandado de citação.

Ação ordinária: A. Ana Alves Paiz; R. Antonio Paiz — Mandou expedir o ofício.

Ação ordinária: A. Hernando de Castro Barreto; R. Maria de Lurdes Martins Barreto — Designou o dia 22, às 11 horas, para audiência de julgamento.

No requerimento de Ivete Kouy de Albuquerque — Conclusos.

Anulação de casamento de Irene Santos Souza Alceby de Souza — Julgou o saneado.

No requerimento de Manoel Francisco Câmara — Conclusos.

Idem, de Alzira da Silva Cardosa — Mandou citar na forma requerida.

No requerimento de Raimundo Teixeira Lima — Como requer.

Pretoria do Cível e Comércio — Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUZA MOITA

Ação de despejo: A. Antunes & Filho; R. Luiz Manoel Saraiva — Designou o dia 1 de julho, às 10 horas, para audiência.

Ação de despejo: A. Antônio Pedro Delgado; R. Lazaro Jaralovsky — Mandou renovar as diligências para o dia 5 de julho, às 10 horas.

No requerimento de Domingos Francisco de Bastos — Mandou notificar.

Idem, de Manoel José Carvalho — Conclusos.

Ação ordinária: A. Curva-... — Conclusos.

Ação ordinária: A. Vir-... — Conclusos.

Ação ordinária: A. Cris-... — Conclusos.

Ação ordinária: A. Cris-... — Conclusos.

Ação ordinária: A. Cris-... — Conclusos.

Ação ordinária: A. Cris-... — Conclusos.

Ação ordinária: A. Cris-... — Conclusos.

Ação ordinária: A. Cris-... — Conclusos.

Ação ordinária: A. Cris-... — Conclusos.

Ação ordinária: A. Ruth da Silva Coimbra; R. A. Ferreira Silva — Diga o nome.

No requerimento de Galia Jorge João — Conclusos.

Idem, de Importadora de Ferragens S. A. — Mandou citar.

Idem, de Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará — Como requer.

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. João Camarão da Costa e a senhorinha Nilz do Amparo Barata Teixeira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Santa Izabel, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Gama Abreu, 203 filho de Francisco Lopes da Costa e de dona Joanna Camarão da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Marapanim, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Silva Santos, 105, filha de Pedro Teixeira Afilhado e de dona Helena Barata Teixeira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se aleguem tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciem-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T 8288 — 27/6 e 4/7/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Nonato de Guimarães e a senhorinha Zenilda Nascimento Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Oyapock, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. 25 de Setembro, 601, filho de Oscar Augusta Guimarães e de dona Raimunda Hermogenes Guimarães.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. 25 de Setembro, 603, filha de dona Sofia Nascimento Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se aleguem tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciem-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 8289 — 27/6 e 4/7/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Francisco Dias Nazaré e dona Maria José da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, bacal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua da Olaria, s/n, filho de Norberta Aquino de Nazaré.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua da Olaria, s/n, filha de Cecília da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se aleguem tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciem-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 8290 — 27/6 e 4/7/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Antonio Maciel Filho e a senhorinha Ubelina Pereira de Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Afuá, garçon, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, filho de Antonio Felix Maciel e de dona Laudemira Azevedo Maciel.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Quintino Borcaiva, 1054, filha de João Pereira de Lima e de dona Francisca Pereira de Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se aleguem tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciem-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 26 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no cumprimento do escrivão, dato e assino. Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 3287 — 27/6 e 4/7/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. João Coelho da Silva e a senhorinha Maria da Silva Barreto.

Ele diz ser viúvo, natural do Pará, Obidos, funcionário público federal, domiciliado nesta cidade e residente à rua da Pedreira, 89, presentemente em viagem filho de dona Maria-dulcina Coelho da Silva.

Ela é solteira, natural do Pará, Obidos, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua da Pedreira, 89, filha de Antonio da Silva Barreto e de dona Raimunda da Silva Barreto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 8425 — 4 e 11/7/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Wilson Bezerra Cavalcante e a senhorinha Geny Greijal.

Ele é viúvo, natural do Pará, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem, Franklin Roosevelt, 20, filho de Fausto Bezerra Cavalcante e de dona Francisca Assis Bezerra.

Ela é solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Franklin Roosevelt, 122, filha de Carlos Greijal e de dona Maria Alice Greijal.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, também solteira, natural Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunci-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 8424 — 4 e 11/7/54 Cr\$ 40,00

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL 3ª. Pretoria

EDITAL

O Dr. Ernani M. Garcia, 10. Pretor Criminal, respondendo pela 3ª. Pretoria, faz saber aos que este lerem, ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3º. Promotor Público foi denunciado Odilon Gomes da Silva, pernambucano, casado, de vinte e oito anos de idade, comerciante, e residente à Rua Gaspar Viana, 140, como incurso nas sanções punitivas do art. 129, do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 6 de julho vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 22 de junho de 1954. Eu, Josédina Costa, escrivã, o escrevi.

Ernani M. Garcia, pretor. (G — 25/6 e 5/7/54)

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL 3ª. Pretoria

EDITAL

O Dr. Ernani M. Garcia, 10. Pretor Criminal, respondendo pela 3ª. Pretoria, faz saber aos que este lerem, ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3º. Promotor Público, foi denunciado Elder Santos Soares, alagoano, casado, de 28 anos de idade, comerciante, residente à Rua São Pedro, s.n. como incurso nas disposições pe-

nis do art. 171, do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria no dia 8 de junho vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 22 de junho de 1954. Eu, Josédina Costa, escrivã, o escrevi.

Ernani M. Garcia, pretor. (G — 25/6 e 5/7/54)

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL 3ª. Pretoria

EDITAL

O Dr. Ernani M. Garcia, 10. Pretor Criminal respondendo pela 3ª. Pretoria, faz saber aos que este lerem, ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3º. Promotor Público, foi denunciado Antonio Gomes da Fonseca, paraense, casado, de trinta e seis anos de idade, motorista e residente à Rua do Una, 87, como incurso nas disposições penais do art. 129, parte geral, do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 9 de julho vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 22 de junho de 1954. Eu, Josédina Costa, escrivã, o escrevi.

Ernani M. Garcia, pretor. (G — 25/6 e 5/7/54)

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL 3ª. Pretoria

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 10. pretor criminal, respondendo pela 3ª. Pretoria, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3º. promotor público, foi denunciado Felix Lobato da Silva, paraense, casado, de 32 anos de idade, marítimo e residente à travessa Humaitá, 469, como incurso nas disposições penais do art. 19 da Lei das Contravenções Penais. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 19 de julho vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogado pela contravenção de que é acusado.

Belém, 30 de junho de 1954. Eu, Josédina Costa, escrivã, o escrevi.

Ernani Mindelo Garcia, pretor. (G — Dias 2 e 19/7/54)

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARTIÇÃO CRIMINAL 3ª. Pretoria

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 10. pretor criminal, respondendo pela 3ª. Pretoria, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3º. promotor público, foram denunciados Oscar Ferreira Machado, cearense, casado, de 34 anos de idade, fotógrafo, residente à rua dos Caripunas, 229 e Gileno Lopes da Silva, paraense, solteiro, de 31 anos de idade, sem profissão e residência, como incurso nas disposições penais do art. 155, § 4º, inciso I do Código Penal. E, como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente edital para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a esta Pretoria no dia 19 de julho vindouro, às 9 horas, a fim de serem interrogados pelo crime de que são acusados.

Belém, 30 de junho de 1954. Eu, Josédina Costa, escrivã, o escrevi.

Ernani Mindelo Garcia, pretor. (G — Dias 2 e 19/7/54)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª. ZONA

Pedido de Inscrição De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1ª. Zona, faço saber aos interessados que requereram ins-

crição neste Cartório os cidadãos: Carlos da Silva e Silva, Angela Cardoso Barros, Alcides Amaro Cardoso Barros, Alberto Quinto Cardoso Barros, Augusta Vieira Silva, Benjamin Ferreira da Costa, Saldanha Aires Carlos de Freitas Silva, Euzébio da Paixão Salgado, Francisco de Assis Lima, Francisco Assunção Coimbra Lobato, Guilherme da Conceição, Haydee Neves Dias, Inah de Me nezes Fonseca, Iracy Rodrigues, Janete Choucri Salomão, Antonio Mufarrej, João Alves dos Santos, João Orlando de Barros, Joaquim Oliveira Alves da Cunha, José Raimundo Valois, Lourival Holanda Bezerra, Lourival de Souza e Silva, Leonidas do Carmo, Lausena Corrêa, Leonel Faria, Maria Alexandrina Borges, Maria da Glória Cardoso Alves de Campos Paes, Maria Izabel Gentil de Oliveira, Maria de Lourdes Nunes dos Santos, Maria de Lourdes Rodrigues da Cunha, Maria de Nazaré Alves, Maria de Nazaré Barros Leite, Maria de Nazaré Rodrigues, Maria dos Santos Almeida, Mirian Batista de Miranda, Oneide Maria Scabra, Raimunda Paula Moreira, Raimunda Santana do Nascimento, Raimundo Osvaldo de Noronha, Raimundo Pereira da Silva, Rita () Silva Maciel, Therezinha de Jesus Amaral, Waldomiro de Melo e Silva Aurea de Jesus Soares Cavalcante e Maria de Nazaré da Conceição. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao 10. dia do mês de junho de 1954. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Segunda Via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos: Altino Coelho, Benjamin Góda e Silva, Carlos Roberto de Bezerra Maia, Gerson Wanderley de Carvalho, Luciana Felix de Almeida, Manuel Dias, Raimundo Neri da Conceição, Sanderlina da Silva e Walter Coelho, tendo estreviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao 10. dia do mês de junho de 1954. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL EDITAL N. 37

Pedido de Inscrição

De ordem do Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, faço saber a quem interessar possa que requereram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas: José Martinho Duarte, José Cristo de Oliveira, José Gama Chuva, Joshimi Kishi, José Paiva dos Santos, José dos Santos Trindade Filho, Kunimi Kishi, Laércio Malcher Cardoso, Leonardo Braga de Santana, Laurentina Marques da Silva, Marin Adriana de Abreu, Manoel Ribeiro de Farias, Manoel Raimundo de Cristo, Manoel Patrício da Silva, Manoel de Jesus Assunção, Mario dos Santos Floriano, Maria Pia de Sousa, Manoel Gomes Gonçalves, Maria Domingas Dias, Maria Moraes Machado, Maria Maciel Carneiro, Manoel Abel Patrício de Moraes, Maria Cardoso da Silva, Manoel André da Silva, Olga Sousa, Olavo Carvalho de Oliveira, Oséas Jorcesiar de Paiva Miranda, Osmari-vel Maciel Cardias, Oswaldo Barbosa da Cunha, Pedro Amaral, Evangelista, Pedro Brito Rafael, Prosperina Nery Moreira, Percival Machado Ferreira, Raimundo Sousa Reis, Raimundo Gonçalves Pereira, Raimunda Therezinha dos Santos Rocha, Raimundo Gonçalves, Raimundo Malcher e Silva, Raimunda Claudina da Silva, Raimunda Braga de Santana, Raimunda Leite da Silva, Raimunda Pereira Carneiro, Raimundo Oliveira, Raimundo Celestino Rodrigues, Raimunda Gomes de Olivei-

ra, Raimundo de Sant'Anna Fôro, Seledino Ferreira, Salomão Fôro, Sebastião de Oliveira, Sebastiana Pereira da Silva, Sebastião Gonçalves, Silveiro Endo, Tiago Oliveira, Therezinha da Silva, Therezinha Wada, Teobaldo Martins de Lima, Teuzo de Vaidemar.

Dias de Cristo e Valério Pereira. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado, e fixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos trinta (30) dias do mês de junho de 1954. — (a) Góda Gomes da Silva, escrivão eleitoral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

Edital de Concorrência (adicional)

As exigências para o contrato com o candidato vencedor serão as seguintes, além das estipuladas no Código de Contabilidade Pública da União e as já publicadas no edital anterior:

1) — Caução em dinheiro depositado no Banco do Brasil na importância correspondente a 15 % do valor do contrato e que será levantada sessenta (60) dias após a conclusão dos serviços;

2) — Multa correspondente a 0.1 % por dia excedente do prazo estipulado, além de outras por infração às cláusulas contratuais;

3) — Indenização dos serviços já executados, no valor determinado por uma comissão de três (3) engenheiros indicados pela Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará e aprovação pelo Setor de Obras da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia;

4) — O candidato vencedor, que se recusar a assinar o contrato pela quantia proposta, será considerado inidôneo para as obras do Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Superior — Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 2 de julho de 1954. — Izolina Andrade da Silveira, oficial administrativo K, secretário.

Visto: — Professor Dr. Lauro Antunes de Magalhães — Diretor.

(Ext. 3 e 12-7-54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

NUM. 1.482

BELEM — DOMINGO, 4 DE JULHO DE 1954

ANO VII

JURISPRUDENCIA

ACÓRDAM N. 5.001
Proc. 1.175-54

Pedido de afastamento da justiça comum — Requerente: Dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz Eleitoral da 28a. Zona.

Vistos, etc.

ACÓRDAM, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, autorizar o afastamento do dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes das suas funções de juiz de direito da 6a. Vara, da Comarca da Capital, na forma do art. 194 do Código Eleitoral e nos termos do pedido, fazendo-se, no devido tempo, a comunicação ao sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Belém, 26 de junho de 1954.

(aa) Curcino Silva — P. e Relator
Arnaldo Valente Lobo
Maurício Cordovil Pinto
Milton Leão de Melo
Júlio Freire Gouvêa de Andrade
Hamilton Ferreira de Sousa
Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDAM N. 5.002
Proc. 1.142-54

Requisição de funcionário — (15a. Zona — Breves) — Requirente: Dr. Juiz Eleitoral da Zona. — Requirendo: Professora Maria Lourdes Silva Barros.

Vistos, etc.

ACÓRDAM, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, conceder autorização ao dr. juiz eleitoral da 15a. Zona para requisitar a funcionária Maria Lourdes Silva Barros, para exercer as funções de auxiliar do Cartório Eleitoral, sem prejuízo das suas funções no magistrado.

Belém, 26 de junho de 1954.

(aa) Curcino Silva — P. e Relator
Arnaldo Valente Lobo
Maurício Cordovil Pinto
Milton Leão de Melo
Júlio Freire Gouvêa de Andrade
Hamilton Ferreira de Sousa
Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDAM N. 5.003

Proc. 1.119-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Irituia.

O Presidente da União Democrática Nacional, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Irituia, instruindo o pedido com a ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente de honra — Joaquim Nepomuceno de Oliveira.
Presidente do Diretório — Raimundo Antonome Pinto.
Vice-presidente — Isidoro Alves Franco.
Primeiro secretário — Marclano dos Santos Rodrigues.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Segundo secretário — José Manuel Malheiros Filho.
Tesoureiro — Manoel Panto de Oliveira.

Membros: — Manoel Antonio de Oliveira, Rufino Correa da Rocha, João Rodrigues dos Santos, Armiro dos Santos Pinheiro, Benedito Soares da Silva, Luiz Gomes Ferreira e Bonifácio Manoel dos Reis.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada após o registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual da União Democrática Nacional, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente mandar fazer o registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Irituia, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 29 de junho de 1954.

(aa) Curcino Silva — P.
Arnaldo Valente Lobo — Relator
Maurício Cordovil Pinto
Milton Leão de Melo
Júlio Freire Gouvêa de Andrade
Hamilton Ferreira de Sousa
Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDAM N. 5.004

Proc. 1.115-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Santarém.

O Presidente da União Democrática Nacional, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Santarém, instruindo o pedido com a ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Arthur Vieira Brandão, funcionário autárquico.
Primeiro vice-presidente — Vicente Malheiros da Silva, comerciante.

Segundo vice-presidente — Emanuel José Gonçalves, proprietário.
Primeiro secretário — Wanderley Marques de Lima, guardalivros.

Segundo secretário — Abílio da Silva Loureiro, radialista.
Primeiro tesoureiro — Paulo Campos Corrêa, comerciante.
Segundo tesoureiro — Jacome Pita Vieira, comerciante.

Membros: — Cicero Loureiro, viajante comercial; Ernani Alves Dominice, bancário; Paulo Gomes da Paiva, criador; Pitágoras de Almeida e Silva, radialista; Antonio Vallinoto Repolho, estivador; José Branco, chauffeur; Heráclito Fra-

ção, comerciante; Vicente del Queiroz Filho, fazendeiro-proprietário; Manoel Felipe de Araújo, comerciante; Afonso Baker de Sousa, criador; Antonio da Costa Pereira, mecânico; Antenor Rodrigues Lavor, enfermeiro; Manoel Caetano Ferreira, comerciante; Antonio Felício de Azevedo, chauffeur; Lindalva Guimarães Pereira, doméstica; Raimundo Nilso dos Santos Fernandes, castraleiro.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada após o registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual da União Democrática Nacional, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente mandar fazer o registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Santarém, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 29 de junho de 1954.

(aa) Curcino Silva — P.
Arnaldo Valente Lobo — Relator
Maurício Cordovil Pinto
Milton Leão de Melo
Júlio Freire Gouvêa de Andrade
Hamilton Ferreira de Sousa
Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDAM N. 5.005

Proc. 1.111-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Igarapé-Açu.

O Presidente da União Democrática Nacional, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Igarapé-Açu, instruindo o pedido com a ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — José Elias Emin.
Primeiro vice-presidente — Benjamin Batista Galvão.

Segundo vice-presidente — Sebastião Rodrigues do Nascimento.
Terceiro vice-presidente — Severino Benedito de Sousa.

Primeiro secretário — Pedro Nágib Jatene.

Segundo secretário — Jonathan Bezerra Duarte.

Terceiro secretário — Demócrito Norberto Soares.
Primeiro tesoureiro — Mário Nágib Jatene.

Segundo tesoureiro — Narciso Silvestre dos Santos.

Membros: — Arcelino José Correia, José Bezerra de Moraes, José

Rodrigues Bezerra, Wanderley de Azevedo Pontes, Adalino Bezerra de Araújo, Martinho Silvério Gomes, Romano Leal de Alcida, Antonio Pereira de Sousa Filho, Luiz d'Oliveira, Antonio da Silva Paiva, Clodoaldo das Neves Campos, William Pereira de Rocha, João Assis de Amorim e Sebastião Aguiar da Silva.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada após o registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual da União Democrática Nacional, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Igarapé-Açu, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 29 de junho de 1954.

(aa) Curcino Silva — P.
Maurício Cordovil Pinto — Relator
Arnaldo Valente Lobo
Milton Leão de Melo
Júlio Freire Gouvêa de Andrade
Hamilton Ferreira de Sousa
Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDAM N. 5.006

Proc. 1.116-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Maracanã.

O Presidente da União Democrática Nacional, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Maracanã, instruindo o pedido com a ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — João Amaral Rodrigues Dias, comerciante.

Primeiro vice-presidente — Mário Pereira de Carvalho, funcionário público.

Segundo vice-presidente — Victor Santos, comerciante.

Secretário geral — Presbítero Luiz Pimentel, funcionário público.

Primeiro secretário — Manoel dos Santos Leite, segundo sargento reformado.

Segundo secretário — Antero Artur Monteiro, operário.

Primeiro tesoureiro — Januário da Silva e Costa, funcionário público.

Segundo tesoureiro — Olivar Henrique de Oliveira, comerciante.

Delegado do Diretório Municipal — Ferrúcio Godofredo Pimentel, funcionário federal.

Membros: — Gilberto Amaro

Dias, Paulo Pádua, Raimundo Figueras da Gama, Raimundo Paulo dos Santos, Salomão, Vicente F. de S. Silva, Olimpio Carmo, A. S. Negro, Ezequiel...

Isto posto: Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada após ao registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual da União Democrática Nacional...

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Maracanã...

Belém, 29 de junho de 1954. (aa) Curcino Silva - P. Maurício Cordovil Pinto - Relator Arnaldo Valente Lobo Milton Leão de Melo Júlio Freire Gouvêa de Andrade Hamilton Ferreira de Sousa Fui presente - Otávio Melo - Procurador Regional.

ACÓRDAM N. 5.007 Proc. 1.112-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Muaná.

O Presidente da União Democrática Nacional, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Muaná, instruindo o pedido com a ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente - Hermes da Costa Teixeira. Vice-presidente - Manoel Pereira de Queiroz. Secretário - Saul dos Santos Carneiro. Tesoureiro - Marcos Coelho Rodrigues.

Membros: - João de Lima Maciel, Hermógenes Pantoja Alves, Joaquim Pantoja Alves, Francisco Antonio Moreira, Waldemar Góis Tocantins, Antonio Damas Nogueira, Marcelino Marinho da Costa, Arturino Moreira Carmona, Abílio Corrêa de Sá e Antero Paranhos dos Santos.

Isto posto: Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada após ao registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual da União Democrática Nacional, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Muaná, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, - Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Belém, 29 de junho de 1954. (aa) Curcino Silva - P. Milton Leão de Melo - Relator Arnaldo Valente Lobo Maurício Cordovil Pinto

Júlio Freire Gouvêa de Andrade Hamilton Ferreira de Sousa Fui presente - Otávio Melo - Procurador Regional.

ACÓRDAM N. 5.008 Proc. 1.113-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em São Sebastião da Boa Vista.

O Presidente da União Democrática Nacional, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em São Sebastião da Boa Vista, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente - João de Souza Guimarães. Vice-presidente - Raimundo Marques de Oliveira. Primeiro secretário - Lourival Monfredo Camarão. Segundo secretário - Agenor Oliveira.

Tesoureiro - José Lopes. Membros: - Raimundo Emilliano de Freitas, Bernardino Oliveira da Cruz, José dos Santos Braga, Manoel Monfredo de Pinho, Cesário Augusto Ferreira, Osmar da Costa Guimarães, Cândido de Paula Ferreira, Ruth de Monfredo Borges, Benjamin Oliveira da Cruz, Miguel Pereira de Castilho, Guilherme Gonçalves Viana, Manoel Francisco de Oliveira, Antonio Frazão Ferreira, Pedro Lopes, Juarez Távora Guimarães, João Pantoja Barreto, Olegário Antonio Gomes, Iderlindo Nunes Rodrigues, Tancredo Marques, João do Vale Teixeira, Fabriciano Corrêa Tavares, Emanuel da Silva Lobato, Deolindo Pereira de Castilho, Jesus de Nazaré Guimarães, Amizomar Tavares Viana, Manoel Azevedo Teixeira, Raimundo Otaciano Teixeira, Acilino Rodrigues Lobato, Alcindo de Jesus Moreira, João Trindade, Porfírio Teixeira Guimarães, Anísio Costa Ferreira, Violante de Monfredo Borges Guimarães, Lucília Borges Camarão, Renato de Paula Brabo, Francisco Teixeira, Irineu Frazão Ferreira, Raimundo Ribeiro Tavares, Valdemar Monfredo de Oliveira, Servaldo Campos Loureiro e Raimundo Farias de Oliveira.

Isto posto: Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada após ao registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual da União Democrática Nacional, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em São Sebastião da Boa Vista, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º - Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas. Belém, 29 de junho de 1954. (aa) Curcino Silva - P. Milton Leão de Melo - Relator Arnaldo Valente Lobo Maurício Cordovil Pinto Júlio Freire Gouvêa de Andrade Hamilton Ferreira de Sousa Fui presente - Otávio Melo - Procurador Regional.

ACÓRDAM N. 5.009 Proc. 1.133-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Igarapé-Miri.

O Presidente do Partido Social Progressista, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Igarapé-Miri, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros

componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente - Silvano Cortes de Miranda, industrial. Primeiro vice-presidente - Almirante Lobato, industrial. Segundo vice-presidente - Otávio de Almeida Pereira, proprietário. Sub-secretário geral - Lucilinda Pantoja Ferreira, funcionária pública. Primeiro tesoureiro - João de Oliveira Moraes Bittencourt, funcionário público. Segundo tesoureiro - Jeronimo Weneck de Oliveira, funcionário municipal. Procurador - Dr. Rodrigo Lira de Azevedo, funcionário público.

Diretores: - Lucídio Pena de Moraes, comerciante; José do Carmo Fernandes, comerciante; Braulino Paraense Corrêa, comerciante; Argemiro Corrêa de Miranda, comerciante; Geraldo da Silva Simambu, comerciante; Taciano Corrêa de Miranda, comerciante; Ana da Trindade Almeida, funcionária pública; João Augusto de Lira Lobato, funcionário público aposentado; Raimundo Tourão Corrêa, comerciante e industrial; Alcides Lupa Sampaio, industrial; Presciliano Tourão Corrêa, comerciante e industrial. Conselho Municipal: Presidente - André da Fonseca Pinheiro, industrial. Primeiro vice-presidente - Oscar Nestor Paraguassu, comerciante. Segundo vice-presidente - Raimundo Aito Ribeiro, industrial. Primeiro secretário - Raimundo dos Santos Dias, funcionário público. Segundo secretário - Ana Corrêa de Miranda, funcionária pública.

Membros: - Antonio da Trindade Almeida, funcionário municipal; Eliseu Borges de Aquino, comerciante; João Cruz de Sousa, operário; Dulce Neri Corrêa, funcionária pública; Mozart Neri Corrêa, comerciante; Carlos de Oliveira Almeida, comerciante; Manoel João Pantoja, lavrador; Maria da Costa Serrão, prendas domésticas; Manoel Fernandes Costa, agricultor; Ossas de Miranda Braga, comerciante e industrial; Conrado do Espírito Santo Filho, operário; Sebastião Tocantins Lobato, comerciante; Aristides Espereidião da Conceição, operário; Maria Helena Lobato Baia, funcionária pública; Iolando Manoel Baia, operário; Eurídice Marques de Sousa, funcionária pública; Antonio Gomes da Silva, industrial; Raimunda Soares Marques, funcionária pública; Adorolanda Vidal Real, comerciante; Eduardo Carlos da Silva, comerciante; Pedro Paulo Machado, operário; Isabel Bana Cardoso, funcionária pública; Marcelino Afonso Dias, proprietário; Otávio Alhos Lucas, comerciante; Emanuel Vieira da Cruz, comerciante; Raimundo Norberto Fernandes, comerciante; Manoel Augusto Maciel, funcionário público; Wilson Vieira da Cruz, ambulante; Atanagildo Capistrano Fernandes, comerciante; Militão Corrêa de Miranda, agricultor; Raulino Leal Costa, industrial; Francisco de Oliveira Pantoja, lavrador; Manoel Lourenço C. Lobato, industrial; Manoel de Jesus Filho, lavrador; Eonel Martins de Sousa, comerciante; Cundo Quarantina Catarino, comerciante.

Isto posto: Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada após ao registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Progressista, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Igarapé-Miri, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, - Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos

Juizes Eleitorais dentro de 48 horas. Belém, 29 de junho de 1954. (aa) Curcino Silva - P. Milton Leão de Melo - Relator Arnaldo Valente Lobo Maurício Cordovil Pinto Júlio Freire Gouvêa de Andrade Hamilton Ferreira de Sousa Fui presente - Otávio Melo - Procurador Regional.

ACÓRDAM N. 5.010 Proc. 1.138-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Curuçá.

O Presidente do Partido Social Progressista, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Curuçá, instruindo o pedido com a cópia autêntica da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente - Cândido Monteiro da Cunha, advogado provisionado. Primeiro vice-presidente - Joaquim Clementino de Moura, professor. Segundo vice-presidente - Alcino Rocha Cordovil, pescador. Secretário geral - Darvin Monteiro da Cunha, operário. Sub-secretário geral - Eustólio Galvão dos Santos, operário. Primeiro tesoureiro - Osvaldo Monteiro de Souza, operário. Segundo tesoureiro - Manoel dos Santos Lobo, comerciante. Procurador - Mário de Andrade Modesto, pescador.

Diretores: - Joaquim Pinto dos Santos, comerciante; Felinto José de Souza, agricultor; Manoel Constância Rodrigues Junior, operário; Manoel Jeronimo de Brito Filho, operário; Manoel Raimundo Neves da Silva, comerciante; João das Neves Vale, operário; Salvador das Neves Borges, comerciante; Antonio Ferreira Rodrigues, pescador; Valentim dos Santos Monteiro, comerciante; Pedro Alcântara de Farias, lavrador; Acindiano Sarmiento dos Santos, comerciante.

Conselho: Presidente - Domingos Pinto de Souza Filho, comerciante. Primeiro vice-presidente - Justino Cordovil do Nascimento, operário. Segundo vice-presidente - Manoel de Ataíde e Souza, operário. Primeiro secretário - Paulo de Tarso Monteiro da Cunha, operário. Segundo secretário - Florêncio de Souza Modesto, operário.

Membros: - Generino Ferreira Galvão, operário; Elessbão Antonio Benjamin, operário; Jesuino Galvão de Ataíde, operário; Manoel Ismael da Conceição Cabral, operário; Manoel Couto Filho, operário; Manoel Moraes Garcia, agricultor; Otávio da Costa Cabral, operário; João Modesto do Vale, agricultor; Arclioz Poronga das Neves, agricultor; João da Cruz dos Santos, pescador; Alcides Monteiro da Cunha, agricultor; Jesuino Ferreira Modesto, agricultor; Jair Moraes, comerciante; João Santana Modesto, pescador; Manuel Valentim da Silva, comerciante; Iráias Lopes da Trindade, agricultor; Manoel Duarte Rodrigues, comerciante; Cândido de Brito Chuche, operário; Francisco de Lima Barbosa, operário; Graciliano Duarte Ferreira, agricultor; Manuel Raimundo Falheta, agricultor; Francisco Romano Galvão, agricultor; Romeu Pinto Elenco, agricultor; Vitor da Luz Neves, agricultor; Flaviano Dias Pinto, agricultor; Antonio Vicente da Conceição, pescador; Estefânio Santarém Negro, agricultor; Antonio da Rocha Cordovil, pescador; Sulpício das Neves Pinto, agricultor; Benedito Ferreira de Siqueira, operário; Euclides Damasceno Franco, agricultor; Gregório Mendes de Aragão, agricultor; Raimundo Benedito da Luz, agricultor; Gumercindo Ferreira Negro, agricultor; Valentim da Luz Farias, agricultor; Andréonico Dionísio dos Santos, agricultor; João Isaac Gomes Monteiro, agricultor; Manuel da Conceição Negro, agricultor; Praxedes Alves de

Belém, 29 de junho de 1954. (aa) Curcino Silva - P. Milton Leão de Melo - Relator Arnaldo Valente Lobo Maurício Cordovil Pinto Júlio Freire Gouvêa de Andrade Hamilton Ferreira de Sousa Fui presente - Otávio Melo - Procurador Regional.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Igarapé-Miri, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, - Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos

Juizes Eleitorais dentro de 48 horas. Belém, 29 de junho de 1954. (aa) Curcino Silva - P. Milton Leão de Melo - Relator Arnaldo Valente Lobo Maurício Cordovil Pinto Júlio Freire Gouvêa de Andrade Hamilton Ferreira de Sousa Fui presente - Otávio Melo - Procurador Regional.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Igarapé-Miri, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, - Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos

Juizes Eleitorais dentro de 48 horas. Belém, 29 de junho de 1954. (aa) Curcino Silva - P. Milton Leão de Melo - Relator Arnaldo Valente Lobo Maurício Cordovil Pinto

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Igarapé-Miri, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, - Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos

Milton Leão de Melo — P.
Fui presente — Otávio Melo —
Procurador Regional.

Dr. Procurador Regional, nada após o registro em que este como e de lei, foi requerido pelo Presidente do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Curitiba, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, Lei n. 1.164, de 24-7-950).
Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 29 de junho de 1954.
(aa) Curcio Silva — P.
Milton Leão de Melo — Relator
Arnaldo Valente Lobo
Maurício Corcovil Pinto
Júlio Freire Gouvêia de Andrade
Hamilton Ferreira de Sousa
Fui presente — Otávio Melo —
Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.011

Proc. 1.033-54

Registro da Comissão Executiva do Diretório Municipal de Monte Alegre, do Partido Trabalhista Brasileiro.

Vistos, etc...
O Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do seu Diretório Municipal de Monte Alegre, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão da respectiva eleição e a relação nominal dos membros do mesmo Diretório.

Pela ata de fls. 3 verifica-se que foi eleita apenas a Comissão Executiva, assim constituída:
Presidente — Eduardo Bahia da Silva Porto, alfaiate.

Primeiro vice-presidente — Alfredo Jacob Gantuss, comerciante.
Segundo vice-presidente — João Catete de Amorim, dentista.

Terceiro vice-presidente — João de Souza Neves, industrial.

Quarto vice-presidente — Antonio Tufi Nemer, comerciante.

Secretário geral — Francisco Garcia de Carvalho, comerciante.

Primeiro secretário — Deoclécio dos Santos Pimentel, comerciante.

Segundo secretário — Moisés Ferreira Gomes, operário.

Tesoureiro geral — Manoel da Silva Cabres, carpinteiro.

Primeiro tesoureiro — Sebastião dos Anjos e Lemos, carpinteiro.

Segundo tesoureiro — Manoel Ribeiro Bahia, alfaiate.

No entretanto, na relação de fls. 4 figuram mais vinte e três (23) nomes aos quais não faz qualquer menção a ata acima mencionada.

Em tais condições:
Considerando que o pedido foi formulado pelo presidente do Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro, que tem competência para fazê-lo;

Considerando que a ata da eleição é documento básico para o pedido de registro;

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, ordenar, tão somente, o registro da Comissão Executiva do Diretório Municipal de Monte Alegre, do Partido Trabalhista Brasileiro, tal como consta da respectiva ata da eleição.

Registre-se, publique-se e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de junho de 1954.

(aa) Curcio Silva — P.
Júlio Freire Gouvêia de Andrade — Relator
Arnaldo Valente Lobo
Maurício Corcovil Pinto
Milton Leão de Melo
Hamilton Ferreira de Sousa
Fui presente — Otávio Melo —
Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.012

Proc. 1.113-54

Registro da Comissão Executiva do Diretório Municipal

de Curuçá, da União Democrática Nacional

Vistos, etc...
O Presidente do Partido Democrático Nacional, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do seu Diretório Municipal de Curuçá, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão da respectiva eleição e a relação nominal dos membros do mesmo Diretório.

Pela ata de fls. 4 e v. verifica-se que foi eleita unicamente a Comissão Executiva, assim constituída:

Presidente — Bernardino Lima Borges, alfaiate.

Vice-presidente — Joaquim Pinto dos Santos, comerciante.

Primeiro secretário — Manoel da Cunha Couto Filho.

Segundo secretário — Travassos das Neves Borges, alfaiate.

Tesoureiro — Amâncio Dionísio dos Santos.

Todavia, da relação de fls. 3 constam mais cinco (5) nomes aos quais não faz alusão a ata acima mencionada.

Assim sendo:
Considerando que o pedido foi por quem tem competência para fazê-lo, isto é, o presidente do Diretório Regional da União Democrática Nacional;

Considerando que a ata da eleição é o documento fundamental para o pedido de registro;

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, ordenar apenas o registro da Comissão Executiva do Diretório Municipal de Curuçá, da União Democrática Nacional, tal como consta da respectiva ata da eleição.

Registre-se, publique-se e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de junho de 1954.

(aa) Curcio Silva — P.
Júlio Freire Gouvêia de Andrade — Relator

Arnaldo Valente Lobo
Maurício Corcovil Pinto
Milton Leão de Melo
Hamilton Ferreira de Sousa
Fui presente — Otávio Melo —
Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.013

Proc. 1.118-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Marapanim.

O Presidente da União Democrática Nacional, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Marapanim, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do referido Diretório, os seguintes cidadãos:
Presidente — Raimundo dos Santos Ferreira, funcionário público estadual.

Primeiro vice-presidente — Elias Negrão, vereador.

Segundo vice-presidente — Manoel Jerônimo da Costa Junior, funcionário público estadual.

Terceiro vice-presidente — Pedro Martins Monteiro, lavrador.

Tesoureiro — Lauro Clementino Ferreira, comerciante.

Secretário geral — Antonio Santos da Silva, comerciante.

Primeiro secretário — João Rodrigues Barata, lavrador.

Segundo secretário — Ciro Villar, comerciante.

Procurador — Cândido Gomes, lavrador.

Membros: — Diogo Henriques de Farias, Manoel Alves Martins, Lauro Sodré de Souza, João da Cruz Aleixo, Curcio José da Costa, Benedito dos Santos, Manoel Benedito da Costa, Honório Corcovil Monteiro, Benedito Pinto de Alcântara, Adolfo Ferreira Alves, Alzira de Souza Pinto, Floriano Monteiro da Costa, Valdomiro dos Santos Costa, Benedito Monteiro da Costa, Alcides da Costa Pinheiro, João do Vale Monteiro, Abelardo Aleixo Costa, Ananias Amoras Oeiras, Praxedes do Vale e Souza, Antonio de Souza Negrão, João Ribeiro de Souza, Manoel Augusto Holanda Pinho, Gregório da Silva Ribeiro, Francelino da Luz e Costa, Anselmo Mourão Fer-

reira, José Azeite de Souza, Governador Antonio Pereira, Manoel Pinheiro, Antenor Guimarães, Manoel Pinheiro, Manoel Costa da Paixão, Manoel Pinheiro, Manoel Gomes das Chagas, Manoel Pinheiro, João Sena, Manoel Pinheiro, Manoel da Silva.

Isto posto:
Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada após o registro em que este, como e de lei, foi requerido pelo Presidente do Diretório Regional da União Democrática Nacional, cuja aprovação ao mesmo registro se verifica nos termos da inicial.

Considerando, ainda, que o pedido foi instruído com cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos os referidos membros, componentes do Diretório.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Marapanim, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias.

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais, no prazo legal.

Belém, 29 de junho de 1954.

(aa) Curcio Silva — P.
Júlio Freire Gouvêia de Andrade

Arnaldo Valente Lobo
Maurício Corcovil Pinto
Milton Leão de Melo
Hamilton Ferreira de Sousa
Fui presente — Otávio Melo —
Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.014

Proc. 1.134-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Santarém.

O Presidente do Partido Social Progressista, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Santarém, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório, os seguintes cidadãos:
Presidente — Deputado Sylvio Leopoldo de Macambira Braga, advogado.

Primeiro vice-presidente — Paulo Rodrigues dos Santos, jornalista.

Segundo vice-presidente — Antonio Veloso Saigado, farmacêutico.

Terceiro vice-presidente — José Maria de Abreu (vereador), comerciante.

Quarto vice-presidente — Almirante Aranha de Pinho Gonçalves, doméstica.

Secretário geral — Deputado Silverio Sirotheau Corrêa, advogado.

Primeiro secretário — Metri Nicolau Neto, comerciante.

Segundo secretário — José Miguel Lisboa Mendonça, funcionário público.

Tesoureiro geral — Leonel Gonçalves Pereira, contabilista.

Primeiro tesoureiro — João Otaviano de Matos Filho, farmacêutico-prático.

Segundo tesoureiro — José da Costa Pereira, mecânico.

Primeiro procurador — Raimundo Arinos de Siqueira Pereira, estudante.

Segundo procurador — Adélia Teles Sirotheau Corrêa, prendas domésticas.

Diretores: — Antonieta Dolores Teixeira, funcionária pública; Gondiberto Diniz, criador; Belarmino Faiva Dias, agricultor; Agapito de Andrade Figueira, comerciante; Flávio Flamarion Serique, militar da reserva; Durval Dias Vieira, criador e proprietário; Francisco Machado Freire, proprietário.

Conselho Municipal:
Presidente — Henrique Pereira de Sousa, operário.

Primeiro vice-presidente — José Santana de Vasconcelos, comerciante.

Segundo vice-presidente — Edwin Joseph, criador.

Terceiro vice-presidente — João Pereira Lima, criador.

Quarto vice-presidente — Paulo Ávila Streglio, comerciante.

Primeiro secretário — Alfredo Cardoso, agricultor.

Segundo secretário — Arcílio Chagas, construtor.

Membros: — Tércio Primo de Sousa, comerciante; Pelágio Amorim Miranda, funcionário; Djalma Sousa Junior, comerciante; José Campos Silva Sobrinho, comerciante; José Olegário Almeida, agricultor; Edelvira de Alencar Laranjeira, doméstica; Manoel Bertoldo de Sousa, criador; João Apolônio de Oliveira, comerciante; José Cândido de Oliveira, comerciante; Salomão Bemerguy, comerciante; Jorge Fernandes Pereira Xabregas, comerciante; Alberto Silva Matos, barbeiro; Maria Martins dos Santos, doméstica; Raimundo Pereira Macambira, funcionário público; Nilo Antonio Colares, proprietário; Sebastião Pedrosa, juiz; Raimundo Jennings, criador; Antonio Marques de Sousa, barbeiro; Odorico Sousa, agricultor; João Alves de Sousa, agricultor; João Cardoso da Silva, comerciante; Albino Wanghan, agricultor; Lino Israel Serique, comerciante; Francisco Alves Feitosa, funcionário público; Antonio de Barros, funcionário; Raimundo Sousa, chapeleiro; Celina Frazão, doméstica; Flávia Telxera Fernandes, proprietária; Pascoal Paranaatinga, agricultor; Jacinto Rodrigues da Rocha, agricultor; José Antonio Ferreira, juiz; Paulo da Silva Paz, proprietário; Manoel do Amaral Marinho, criador; Moisés Diniz de Aquino, comerciante; Raimundo Alves Feitosa, doméstica; Deoclécio Lima, marceneiro; Wilton Rega, criador; Antonio Tomás de Aquino, criador; Miguel Paixão, funcionário público; Setembrino Matos, microscopista; Pedro Lopes Duarte, barbeiro; e Antonia Andrade Barbary, doméstica.

Isto posto:
Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada após o registro em que este, como e de lei, foi requerido pelo Presidente do Diretório Regional do Partido Social Progressista, cuja aprovação ao mesmo registro se verifica dos termos da inicial;

Considerando, ainda, que o pedido foi instruído com cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos os referidos membros, componentes do Diretório.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Santarém, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias.

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais, no prazo legal.

Belém, 29 de junho de 1954.

(aa) Curcio Silva — P.
Júlio Freire Gouvêia de Andrade

Arnaldo Valente Lobo
Maurício Corcovil Pinto
Milton Leão de Melo
Hamilton Ferreira de Sousa
Fui presente — Otávio Melo —
Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.015

Proc. 1.139-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Bragança.

O Presidente do Partido Social Progressista, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Bragança, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:
Presidente — Augusto Pereira Correa, advogado.

Primeiro vice-presidente — Simpliciano Fernandes de Medeiros Junior, advogado.

Segundo vice-presidente — Maíguas Vasconcelos, industrial.

Terceiro vice-presidente — Otávio de Melo Torres, comerciante.

Quarto vice-presidente — Carlos Fernandes Alencar, comerciante.

Secretário geral — Tomaz dos Santos Martins, funcionário público.

Sub-secretário geral — Alfredo Monteiro de Seixas, comerciante.

Primeiro tesoureiro — Mario Queiroz do Rosário, rodoviário.
Segundo tesoureiro — Antonio Figueira da Silva Faria, comerciante.
Procurador — Raimundo Fernando dos Santos, funcionário público.

Diretores: — Marilda Monteiro de Seixas, normalista; Luiz Ciceiro do Amaral, comerciante; Manoel Trindade de Matos, comerciante; Aprigio Felício da Silva, comerciante; Benedito Leonardo de Melo, operário; Maria Nonato da Silva, prendas domésticas; Pedro Ribeiro de Lima, lavrador; Marcelino Castanho Gardunho, comerciante; Francisco Lobo da Fonseca, lavrador; Armando José Lalon, comerciante.

Conselho: — Francisco Figueiro, comerciante.

Presidente — Raimundo Fernando da Cunha Guimarães, comerciante.

Segundo vice-presidente — Edú Nonato da Silva, comerciante.

Primeiro secretário — Severino Antunes Maia, comerciante.

Segundo secretário — João Fernandes Monteiro, comerciante.

Membros: — Vicente Sousa Moraes, comerciante; Ursen José de Sousa, funcionário público; Abimael Hermes Ribeiro, pescador; Cândido Mariano Ribeiro, funcionário público; Leopoldo Magno da Luz, operário; Manoel Gregório da Silva, lavrador; Francisco Júlio do Rosário, lavrador; Quirino Cristiano Furtado, pescador; Olivio Rodrigues Muniz, lavrador; Sérgio Jorge de Matos, lavrador; Benedito Rodrigues da Silva, rodoviário; Jessé Ferreira Guimarães, comerciante; Teodoro Castanho Gardunho, criador; João Moreira Filho, rodoviário; Diomar Borges do Nascimento, prendas domésticas; Afrânio Gonçalves da Penha, comerciante; Valdomiro Corpi de Moura, lavrador; Melquiades Pereira Xavier, lavrador; Francisco Pinheiro da Silva, comerciante; Manoel Assunção de Aviz, criador; Francisco Antonio do Nascimento, criador; Florêncio Plácido de Oliveira, lavrador; Manoel Ristenho Sanches, comerciante; José Bráulio Ribeiro, comerciante; Manoel Antonio de Sousa, lavrador; José Castanho Gardunho, comerciante; Joaquim Zacarias da Silva, rodoviário; Ciro Rodrigues de Sousa Costa, lavrador; Raimundo Ferreira da Silva, lavrador; Oscar do Rosário Brito, lavrador; Antonio Felipe de Sousa Lima, lavrador; Benedito de Sousa Alves, funcionário público; José Ferreira de Barros, lavrador; Angelo Pereira da Luz, lavrador; Almir Vianna de Queiroz, comerciante; Joaquim Soares de Sousa Ramos, lavrador; Raul do Nascimento Sampaio, lavrador; Felix Gomes da Silva, lavrador; Vicente Balbino de Araújo, lavrador; Joaquim Ribeiro dos Reis, comerciante; Ananias Felício da Silva, pescador; Wilson Alcântara de Oliveira, comerciante; Angelo Castanho Gardunho, criador; Januário Cecílio de Brito, lavrador; e Edésio Casemiro de Araújo, comerciante.

Isto posto: Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada após o registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Progressista, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Bragança, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 29 de junho de 1954.

(aa) Curcino Silva — P.
Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Relator

Arnaldo Valente Lobo
Maurício Cordovil Pinto
Milton Leão de Melo
Hamilton Ferreira de Sousa

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5 016
Proc. 1.084-54

Escrevente Juramentado — Pode candidatar-se a cargo eletivo, devendo afastar-se das funções ao ser feito o registro da candidatura.

Vistos, etc. O Dr. Juiz Eleitoral da 9a. Zona (Curuçá) consulta, face aos impedimentos previstos nos arts. 18, § 3.º, e 186 do Código Eleitoral, bem como da circular telegráfica n. 622, de 9-9-50, da Presidência deste Tribunal, se o escrevente juramentado do cartório está incompatibilizado para candidatar-se a cargo eletivo no próximo pleito, sucedendo que o mesmo é filho do escrívão eleitoral daquela zona e marido da auxiliar do respectivo cartório, pai do escrevente eleitoral, pai do escrevente, exerce, também, as funções de oficial do registro civil.

Visa, assim, a consulta saber quais são as pessoas que devem ser afastadas das funções no caso de reconhecido o impedimento por este Tribunal.

Isto posto, e adotando o parecer do Sr. Procurador Regional,

ACORDAM, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, responder que o escrevente juramentado pode candidatar-se a cargo eletivo, devendo afastar-se das funções após o registro de sua candidatura, podendo permanecer em exercício os outros serventuários indicados na consulta.

Registre-se e publique-se. Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de junho de 1954.

(aa) Curcino Silva — P.
Hamilton Ferreira de Sousa — Relator

Arnaldo Valente Lobo
Maurício Cordovil Pinto
Milton Leão de Melo
Júlio Freire Gouvêa de Andrade

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5 017
Proc. 1.109-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em São Miguel do Guamá,

O Presidente da União Democrática Nacional, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em São Miguel do Guamá, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Charles Assaid, comerciante.

Primeiro vice-presidente — Justino Magno Ribeiro, alfaiate.

Segundo vice-presidente — João Silva de Amorim, comerciante.

Terceiro vice-presidente — Manoel Miranda Teixeira, comerciante.

Secretário geral — Joaquim Duarte de Queiroz, funcionário público.

Primeiro secretário — Serapião dos Santos Pereira, agricultor.

Segundo secretário — Cândido José de Castro, agricultor.

Tesoureiro — Antonio Miguel Oliveira, comerciante.

Diretor de Propaganda — Quirino Bastos Batista.

Membros: — Raimundo Carneiro de Araújo, comerciante; Hildebrando de Oliveira Lima, ferreiro; Adalberto Jacques, carpinteiro; Pedro Aprigio de Moura, lavrador; Rufino Pereira da Silva, lavrador; Cirilo Teixeira, comerciante; Manoel Pinto Campelo, lavrador; Manoel Miranda da Silva, lavrador; Pedro Ribeiro Martins, carpinteiro; Martinho Picanço Filho, comerciante; Justo Praxedes de Lima, lavrador; Francisco Valente Tavares, jornalista; Jeronimo Geraldo da Silva, carpinteiro; Feliciano Esmeraldo da Silva, jornalista; Raimundo Fidelis Saldanha, jornalista; e Nemório Gonzaga de Moura, lavrador.

Isto posto: Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada após o registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual da União Democrática Na-

cional, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em São Miguel do Guamá, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 29 de junho de 1954.

(aa) Curcino Silva — P.
Hamilton Ferreira de Sousa — Relator

Arnaldo Valente Lobo
Maurício Cordovil Pinto
Milton Leão de Melo
Júlio Freire Gouvêa de Andrade

Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5 018
Proc. 1.114-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Capanema,

O Presidente da União Democrática Nacional, seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Capanema, instruindo o pedido com a ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Hugo M. Tavares da Rosa, comerciante.

1.º Vice-Presidente — Oton Soares de Almeida, comerciante.

2.º Vice-Presidente — Raimundo Souza comerciante.

3.º Vice-Presidente — Nestor Farias de Barros, comerciante.

Secretário Geral — Carlos Queiroz de Araújo, funcionário público

1.º secretário — Yran Bezerra da Silva, funcionário público estadual.

2.º Secretário — Pedro Henrique de Araújo, funcionário público estadual.

Tesoureiro Geral — João de Almeida Chaves, comerciante.

2.º Tesoureiro — Abel Gouvêa Costa, industrial.

Membros: Délio Lages de Melo, mecânico; José Melo do Rosário, operário; Francisco Freitas Filho, comerciante; Francisco de Assis Queiroz de Araújo, comerciante; José Alde Araújo, funcionário público estadual; Paulo Freitas Pinto, comerciante; Pedro Amorim, comerciante; Manoel Jorge da Costa, comerciante; Demétrio Antonio da Silva, motorista; Bonifácio Antonio da Costa, comerciante; Francisco Costa, industrial; Edgard Costa Amorim do Amaral, motorista; Francisco Queiroz Moreira, motorista; Carlos Tavares Campos, motorista; Raimundo Queiroz Lamotta, comerciante; Manoel Luiz Cerda, comerciante; João Bernardo da Silva, operário; João Bernardo Soares de Almeida, comerciante; José Nunes Pereira, motorista; Raimundo Gentil Martins, mecânico; Antonio Edson de Bastos, mecânico; José Leandro da Costa, comerciante.

Isto posto: Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada após o registro em apreço, e que este como é de lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual da União Democrática Nacional, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, em Capanema, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 29 de junho de 1954.

(aa) Curcino Silva, presidente

Hamilton Ferreira de Sousa, relator
Arnaldo Valente Lobo
Maurício Cordovil Pinto
Milton Leão de Melo
Júlio Freire Gouvêa de Andrade

Fui presente — Otávio Melo, proc. reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 13.ª ZONA
Pedido de Inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 29ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos:

Antonio Carlos de Oliveira, Alda Rodrigues de Albuquerque, Alzirra de Souza Santana, Auzier Francisco da Silva, Anselmo Paixão Ferreira, Adonias Alves Bezerra, Ana Bezerra de Oliveira, Antonio Corrêa da Silva, Armando Rodrigues de Andrade, Almir Maia Seixas, Anna Barbosa Nascimento, Aguiinaldo João Oliveira, Aulidia Raiol Frade Augusto Pascoa, Simões, Alaide Nogueira de Siqueira, Antonio Ivo Matos, Benjamin da Silva, Eleres, Bellucio Santos, Beatriz Lima Laranjeira, Benedita de Castro Ferreira, Bonifácio Corrêa, da Divina Providência Cantanhede, Cantídio Nascimento Pereira, Cosme José Cosme, Carlos Feitosa da Palma, Conceição Braga de Menezes, Clara Dias Ribeiro, Clodoaldo Ceiras, Camilo Leles dos Santos, Cícero Della Rovere, Domingos de Sousa Monteiro, Domingos Jorge Alves, Deolinda Moura Castro, Edmilson Rodrigues de Oliveira, Edna Albuquerque de Oliveira Santos, Emirenci dos Santos Borges, Epha Barbosa Lameira, Edivaldo Braga Mendes Wanderley, Esmeralda Fialho, Elza Lameira da Silva, Edson Monteiro da Costa, Eurico Ferreira de Moura, Francisco Cardoso Nascimento, Filomário Ribeiro Santos, Francisco Mesquita de Miranda, Georgina Moura Rocha de Castro, Heliodora, Hildemburge Leopoldo Fernandes, Hemengarda Cavalcante de Albuquerque, Ivete Sampaio Fernandes Braga, Itamar Ferreira da Silva, Izis Miranda Siqueira, Ilda Lima Meiguins, Ionilda Mercedes da Cruz, Ivo José Carvalho de Araújo, José Gomes de Moraes, José da Silva Sanjard, João Potter Rosas, José Wilhins Carneiro da Silva, Juracy Araújo Lucas, João Paulina de Lima Filho, José Milton Costa, José Mario Abreu da Silva, João Batista da Silva, João Cirilo da Silva, José Ferreira da Silva, José Barbosa de Souza, João Albino dos Remedios, Raimunda Ribeiro Conceição, José de Oliveira, José Maria Travassos, Luiz Estanislau de Freitas, Lauro Dias, Leon Schochmann de Siqueira, Luiza Chagas da Silva, Laura Lima Pinheiro, Laura Rodrigues de Souza, Lina Lopes Guimarães, Leonilda Mauricio dos Santos, Luiz Miranda de Oliveira e Zila Teixeira de Farias.

E, para constar, mandei publicar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 dias do mês de junho de 1954. — (a) José Sarmanho, escrivão eleitoral.

Segunda Via
Faço saber a quem interessar possa, que os cidadãos: Adalberto Magalhães Malcher da Silva, Eduardo Brandão, João da Silva Ribeiro, João Vieira Brito, José Maria Pereira Brandão, José da Silva Nogueira, Manoel Moraes Gouvêa, Maria Augusta Cotrim da Silva Brito, Maria Martins e Silva, Maria Marques da Silva, Paulo Ferreira da Silva, Raymundo Bentes Silva, Raimundo Raiol Ferreira, Rita Nunes Bezerra de Medrado e Rosa Pereira da Silva, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juizo.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 dias do mês de junho de 1954. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo escrivão eleitoral



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléa

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — DOMINGO, 4 DE JULHO DE 1954

NUM. 1.041

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da décima quinta sessão extraordinária da Assembléa Legislativa do Estado.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quatorze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Carlos Menezes, Fernando Magalhães, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Silvério Sirotheau Corrêa, Acindino Campos, João Camargo, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Alcides Sampaio, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Romeu Santos, Abel Martins, Ferro Costa, Reis Ferreira, Silvio Meira e Cléo Bernardo, o Senhor Presidente Augusto Corrêa, secretariado pelos senhores deputados Libero Luxardo e Elísio Pessoa de Carvalho, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão extraordinária anterior, a qual foi aprovada sem emendas. Após, anunciou o Senhor Presidente haver recebido um telegrama da esposa do senhor deputado Pereira Brasil, comunicando o falecimento dêsse parlamentar, ocorrido na Capital da República, no Hospital dos Servidores Públicos. Solicitando aos senhores deputados que aguardassem a sessão ordinária, a realizar-se em seguida, para prestar ao extinto as devidas homenagens, declarou suspensa a sessão às quatorze horas e vinte minutos, convocando outra para o dia seguinte, às quatorze horas, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em vinte e um de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa) Augusto Corrêa, presidente; Elísio Pessoa de Carvalho e Carlos Menezes, secretários.

Ata da décima sexta sessão extraordinária da Assembléa Legislativa do Estado.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quatorze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Carlos Menezes, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Acindino Campos, Silvério Sirotheau, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Alcides Sampaio, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira Romeu Santos, Abel Martins, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Silvio Meira, Cléo Bernardo e Imbiriba

da Rocha, o Senhor Preesidente Augusto Corrêa, secretariado pelos senhores deputados Fernando Magalhães e Libero Luxardo, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão extraordinária anterior, a qual foi aprovada sem emendas. Após, anunciou a Presidência continuar a votação do Projeto de Lei da Comissão Especial de Terras, regulando a exploração de produtos nativos em terras devolutas do Estado. Em votação, foi aprovado o artigo oitavo do Projeto, sendo rejeitadas duas emendas que lhe foram apresentadas, uma de autoria do senhor deputado Ferro Costa e outra de autoria do senhor deputado Pedro Carneiro. Em seguida, foram aprovados os artigos nono, dez onze e doze do Projeto. Em votação o artigo treze, foi o mesmo aprovado, sendo rejeitada uma emenda que lhe foi apresentada, de autoria do senhor deputado Ferro Costa. Após, foram aprovados os artigos quatorze e quinze, este juntamente com uma emenda de autoria do senhor deputado Cléo Bernardo e mais os artigos dezesseis, dezessete, dezoito, dezenove, vinte, vinte e um e vinte e dois, do qual foi rejeitada a alínea "a". Foi também aprovada uma emenda de autoria do senhor deputado Pedro Carneiro, para ser apresentada na Seção Segunda do Projeto, que trata "Dos arrendamentos". Por se achar exgotada a hora regulamentar, deu o Senhor Presidente por encerrada a sessão, às quinze horas, convocando outra para o dia seguinte, às quatorze horas, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado, em vinte e dois de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa) Augusto Pereira Corrêa, presidente; Libero Luxardo e Carlos Menezes, secretários.

Ata da quadragésima quinta sessão ordinária da Assembléa Legislativa do Estado.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Américo Lima, Carlos Menezes, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Silvério Sirotheau, Acindino Campos, João Camargo, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira Romeu Santos, Abel Martins, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Silvio Meira, Cléo Bernardo e Imbiriba da Rocha. O sr. presidente Augus-

to Corrêa secretariado pelos srs. deputados Libero Luxardo, Elísio Pessoa de Carvalho e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, que foi aprovada. O sr. deputado Cléo Bernardo solicitou que constasse nesta ata o seu voto contrário ao requerimento do sr. deputado Acindino Campos, aprovado na sessão anterior, no sentido de ser expressado apoio ao projeto do deputado Armando Falcão, cuja declaração, por um lapso, deixou de fazer no momento oportuno. Após, foi lido o seguinte expediente: ofício do primeiro secretário da Assembléa Legislativa do Estado do Espírito Santo, solicitando a remessa de um exemplar do Regulamento da Secretaria desta Assembléa; ofícios dos srs. secretário do Governo de Alagoas, Presidentes das Assembléas Legislativas de Goiás, Baía e Paraíba, acusando a circular número um desta Casa; ofício do sr. presidente da Assembléa Legislativa do Espírito Santo, acusando o telegrama de protesto contra a verba dada pelo General José Veríssimo sobre os acontecimentos de vinte e quatro de abril; ofício da Assembléa Legislativa do Rio Grande do Sul, acusando o telegrama sobre os acontecimentos do dia vinte e quatro de abril; e ofício circular da Assembléa Legislativa da Paraíba, comunicando a instalação dos trabalhos e eleição da Mesa daquele Legislativo. O primeiro orador da hora do Expediente, foi o sr. deputado Acindino Campos, que apresentou um requerimento, no sentido de ser telegrafado ao Sr. Ministro da Viação a respeito das providências tomadas para instalação da estação telegráfica de Curugá, cuja inauguração se verificou no dia dezoenove do corrente mês; outrossim, sejam tomadas providências idênticas quanto as estações de Ourém, São Caetano de Odivelas e Imbarajé. O sr. deputado Pedro Carneiro também apresentou um requerimento, para que a instalação do Senhor Governador de Alagoas, solicitando o cumprimento do disposto no art. 29 da Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Em seguida, o sr. deputado Abel Martins, assumindo a direção dos trabalhos e o sr. deputado Augusto Corrêa, quando a tribuna, voltou a se ocupar de temas a serem realizados nos trabalhos políticos em próprios do Estado, esclarecendo que nunca receberá os seus correligionários em estabelecimentos públicos, como auidira o sr. deputado Ferro Costa, quando efetuou uma reunião do seu Partido em uma casa particular do lugar Santa Maria, no parlamentar udenista, em parte, justificou a alusão que fizera à pessoa do orador. Passando a ordem do dia da Ordem do dia, foram lidos os pareceres aos processos números cinquenta e oito e

dezenove; e aprovado, em discussão única, o parecer da Comissão de Finanças, opinando pelo arquivamento do processo constante do ofício do Colégio Nossa Senhora dos Anjos, solicitando auxílio. Na segunda parte da ordem do dia, foi aprovado, em terceira discussão, o projeto de lei que concede auxílio à Faculdade de Odontologia do Pará. Em votação o projeto de lei que abre o crédito especial em favor da firma F. L. de Sousa e Companhia, desta praça, manifestaram-se, encaminhando a votação, os srs. deputados Lobão da Silveira, contrário ao projeto e Carlos Menezes, que, expondo motivos, declarou votar contrariamente ao projeto e as emendas Lobão da Silveira. Em seguida, foi aprovado o projeto em terceira discussão ressalvadas as emendas as quais foram rejeitadas, logo após. O sr. deputado Cléo Bernardo declarou o seu voto contra o projeto e emendas. Anunciada a terceira discussão do projeto de lei que concede auxílio a diversas instituições, no presente exercício, o sr. deputado Paulo Itaguahy apresentou uma emenda e o sr. deputado Lobão da Silveira, duas. O sr. deputado Wilson Amanajás renovou uma, apresentada quando da segunda discussão e que não foi anexada ao processo e o sr. deputado Cléo Bernardo também renovou uma, rejeitada na segunda discussão da matéria. O sr. deputado José Maria Chaves prestou esclarecimentos sobre o estudo e reorganização do projeto na Comissão de Finanças, sendo contrário à apresentação de emendas que venha ultrapassar a dotação orçamentária do projeto. O sr. deputado Fernando Magalhães, salientando a necessidade de alguns auxílios, apresentou uma emenda, declarando que esta Casa poderia autorizar a abertura de um crédito suplementar. O sr. deputado Ferro Costa, justificando, apresentou uma dotação especial em favor do Colégio São Vicente de Paula e uma emenda autorizando a abertura de crédito suplementar para atender aos encargos de assistência social votados por este Legislativo, excedentes dos recursos orçamentários. Em votação, foi aprovado o projeto ressalvadas as emendas. O sr. deputado Wilson Amanajás solicitou que a discussão fosse sustada por vinte e quatro horas, não sendo atendido pela Presidência, que esclareceu já haver sido a mesma encerrada. Por falta de quorum, ficou adiada a votação das emendas. Ainda foi encerrada a segunda discussão e adiada a votação do projeto de lei que autoriza a construção de um prédio destinado à escola estadual da Vila de Arapixuna, município de Santarém; sendo encerrada a sessão, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, marcada outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelo sr. presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em vinte e três de junho de mil novecentos e cinquenta e



Diário do Município

ANO II

BELÉM — DOMINGO, 4 DE JULHO DE 1954

NUM. 285

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o funcionário Ofir Nobre da Silva, deixou de comparecer ao serviço de sua repartição por mais de 30 dias consecutivos, razão pela qual foi convidado a reassumir o exercício do seu cargo, conforme edital publicado no dia 5 de maio próximo passado nos jornais da capital e DIÁRIO OFICIAL do Estado;

Considerando que, embora a administração municipal tenha tomado as providências de que trata o art. 905, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o citado servidor não reassumiu o exercício de seu cargo, tendo assim expirado o prazo que lhe é concedido pela citada disposição estatutária;

Considerando que, além de não se ter apresentado ao serviço, o supracitado funcionário não fez prova da existência de força maior ou coação ilegal que justificasse as faltas consecutivas;

Considerando finalmente o que consta do processo n. 742-54, de 2-6-54 e que está plenamente caracterizado o abandono do cargo,

DECRETA:

Artigo único. Fica demitido, por abandono do cargo, nos termos do art. 36, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Ofir Nobre da Silva, titular efetivo do cargo isolado de Almoxtarif, padrão P, lotado na Seção de Conservação e Transporte do Departamento Municipal de Engenharia.

A Secretaria competente providencie o cumprimento e a publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de junho de 1954.

RAYMUNDO G. MAGNO
Prefeito Municipal em exercício

Oswaldo Melo
Secretário de Administração
Manoel Ibiapina C de Macedo
Secretário de Obras

SECRETARIA DE FAZENDA

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Augusto José de Almeida Filho, para exercer interinamente o cargo isolado de Cobrador, padrão H, lotado no Mercado de Ferro, na

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

vaga aberta com a nomeação de Lício Campos do Vale para outro cargo.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de junho de 1954.

RAYMUNDO G. MAGNO
Prefeito Municipal em exercício

Cumpra-se, e publique-se.

Secretaria de Fazenda, 30 de junho de 1954.

Aquiles Lima
Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém.

Em 2/7/1954

Petições:

De Armando Araújo, contagem de tempo de serviço — Volte à Seção do Pessoal.

De Artêmio Beckman, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Antônio José da Cruz, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Deodato Justo da Silva, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Dulcinéia Rêgo Pinheiro, perpetuidade gratuita de sepultura — Inicialmente deverá a requerente: a) reconhecer a firma do documento anexo; b) fazer a prova de que é filha do "de cujus".

De Francisco Reid, aforamento — Ao Contencioso Municipal, para os fins de direito.

De Francisco Gomes, obra em sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Joana Bezerra do Nascimento, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De José Moutinho de Rezende, aforamento — Ao Contencioso Municipal, para os fins de direito.

De João Batista de Araújo, recurso — Ao Dr. Consultor Geral pelo Gabinete.

De Manuel Pedro d'Oliveira, certidão de tempo de serviço — A Seção do Pessoal, para providenciar.

De Regina Corrêa de Almeida, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Rogério Bentes, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

Da Sociedade de Missionários Estrangeiros da Igreja, aforamento — Ao Contencioso Municipal, para os fins de direito.

De Yéda Cabela Ferreira, restituição de montepio — Diga o Dr. Emílio Martins, Consultor do Montepio.

De Tereza de Jesus Dias da Cruz, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

Ofícios:

N. 564, do Serviço de Assistência Médica Social, atestado médico de Juraci Ramos Pontes — A Seção do Pessoal.

N. 296, do Serviço de Assistência Médica Social, respondendo o ofício n. 423, de 26/6/54 da B. A. — Arquive-se.

N. 145, do Contencioso Municipal, remete relatório da semana de 21 a 26 de junho de 1954 — Arquive-se.

N. 273, do Serviço de Assistência Médica Social, atestado médico de José Vilas — A Seção do Pessoal.

N. 399, da Secretaria de Administração, faz solicitação — A Seção do Pessoal.

S/n, da Editora Brasileira Ltda., faz solicitação — Ao Gabinete.

S/n, da Necrópole de Santa Izabel, solicita publicação de edital — a) Publique-se; b) Junte-se cópia da publicação e remeta-se à Administração do Cemitério, com este processo.

Memorandos:

N. 127, do Corpo Municipal de Bombeiros, faz remessa de valores — A Secretaria de Fazenda.

S/n, da Secretaria de Fazenda, acusa recebimento do ofício n. 421, de 26/6/54 da S. A. — Arquive-se.

Em 3/7/1954
Petições:
De Arlindo Cavaleiro, obra em sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Adamor do Rio-Mar Vergolino, dispensa de décimas — Informe o Contencioso Municipal.

De Brasília Bevilaqua, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Celina Benta Sá Almeida, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Dionísio Barbosa de Sousa, compra de sepultura — Como pede.

De Ester Baltazar dos San-

tos, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De José Marcos dos Santos, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

De José Farias Raposo, cancelamento de imposto predial — Informe o Contencioso Municipal.

De Jovelina Cardoso da Cunha Coimbra, cancelamento de imposto predial — Ao Contencioso Municipal.

De Luiz Joaquim, contagem de tempo de serviço — Volte à Seção do Pessoal.

De Manoel Raimundo Barreto, licença especial — A Seção do Pessoal.

De Manoel de Moura Mendes, dispensa de décimas — Informe o Contencioso Municipal.

De Osvaldo Brasil, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

De Osvaldina Castro dos Santos, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Pedro Elpidio da Silva Torres, aposentadoria — A Seção do Pessoal.

De Serafim Silva, dispensa de décimas — Informe o Contencioso Municipal.

De Sofia Lima Sarmento, dispensa de décimas — Informe o Contencioso Municipal.

Ofícios:
N. 58, da Subprefeitura Municipal de Icoaraci, propõe nomeação — Vá à consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

S/n, da Contadoria Geral, comunica situação irregular de funcionário — A Seção do Pessoal para publicação de edital, nos termos da lei, com urgência.

S/n, do Juiz de Direito da 7.ª Vara da Comarca da Capital — Ao D. L. P. através da Secretaria de Obras.

Memorando:

N. 125, do Corpo Municipal de Bombeiros, faz remessa de relação — A Secretaria de Fazenda para os devidos fins.

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o sr. Rossini Lopes Mouzinho.

Aos dois (2) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) presentes no Gabinete do Secretário, o sr. Rossini Lopes Mouzinho e o Ilmo. Sr. Secretário de Administração desta Prefeitura, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém resolve contratar o sr. Rossini Lopes Mouzinho, de aqui por diante denominado contratado, para exercer a função de Auxiliar Acadêmico, no Laboratório de Análises Clínicas e Banco de Sangue do Ser-

viço de Pronto Socorro, observando-se que a Lei n.º 749, de 21 de dezembro de 1954.

Cláusula segunda — O contratado de serviço de Limpeza para o Município de Belém, cujo fôro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de Cr\$ 300,00 (trinhentos cruzeiros) a partir do dia 1.º de junho de 1955 e de 1956.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954).

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no actual exercício, à conta da Rubrica n.º 25, Coluna n.º 251, da Lei Orçamentária em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Secretário, se o contratado deixar de corresponder aos deveres

de suas funções ou não forem encontrados necessários os seus serviços e, por iniciativa do contratado, se este não cumprir, em qualquer caso, a parte que remeter a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer reclamação de indenização ou reclusão judicial ou extra-judicial. O presente contrato terá a duração de três (3) anos, a contar da data de sua assinatura, na forma da Legislação em vigor, e para a validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Diretor do Serviço de Pronto Socorro, que subscreevo e assino.

Belém, 2 de julho de 1954. — (aa) Cláudio Vieira, Diretor do Serviço de Pronto Socorro; — Osvaldo P. Neves, secretário; — Rossini Lopes Monzinho, contratado; — Carlos Soares, contratado; — Wendridge Rodrigues Soares, 2ª. testemunha.

Partido Social Democrático e Arquelaú Mota pelo Partido Republicano. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Com a palavra o sr. vereador Alvaro Almeida apresentando em regime de urgência um requerimento que seja oficiado ao Sr. Governador do Estado pedindo a prestação com que o Delegado de Trânsito, atendeu um apelo dos moradores do bairro da Cidade Velha, feito através de um requerimento aprovado por este Plenário, restabelecendo a linha de ônibus "Bagé". Com a palavra o sr. vereador Alberto Nunes apresentando um projeto de lei que reconhece de utilidade pública para o município de Belém a Federação da Sociedade Beneficente do Estado do Pará. Em seguida apresentou em regime de urgência um requerimento que seja oficiado ao Sr. Prefeito, autorizar ao Secretário de Obras, proceder o alinhamento da passagem n.º 19, de Setembro, loteando as terras entre os moradores localizados. Com a palavra o sr. vereador Felinto Lobato apresentando um requerimento em regime de urgência que seja feito um apelo ao Sr. Prefeito determinar a quem de direito a reconstrução de uma pequena ponte de madeira à trav. D. Romualdo canto com a Bernal do Couto. Com a palavra o sr. vereador Isaias Pinho criticando diversas obras efetuadas pela Prefeitura Municipal de Belém. Em seguida apresentou em regime de urgência um requerimento que seja enviado um apelo ao seu Departamento competente a situação da área de terreno sita à Estrada Nova entre Quintino Bocaiuva e São Silvestre. Na 1ª. parte da ordem do dia, foram aprovados por unanimidade os requerimentos ns. 880 e 881. Em votação o regime de urgência e o requerimento apresentado pelo sr. vereador Alvaro Almeida foram aprovados por unanimidade. Em votação o regime de urgência e o requerimento apresentado pelo sr. vereador Alberto Nunes foram aprovados por unanimidade. Em votação o regime de urgência e o requerimento apresentado pelo sr. vereador Felinto Lobato foram aprovados por unanimidade. Em votação o regime de urgência e o requerimento apresentado pelo sr. vereador Isaias Pinho, foram aprovados por unanimidade. Com a palavra o sr. vereador Alvaro Almeida apresentando em regime de urgência um requerimento de todos os interesses para o processo n.º 123, sendo aprovado a urgência e o requerimento por unanimidade. Na 2ª. parte da ordem do dia, em discussão única o processo n.º 9; o sr. vereador Mario Nepomuceno justificou com longa explanação o seu voto contrário. O sr. vereador Alvaro Almeida justificou o seu voto favorável. Em votação foi aprovado contra os votos dos srs. vereadores Mario Nepomuceno e Isaias Pinho. Em discussão única o processo n.º 180; O sr. vereador Alvaro Almeida apresentou um projeto de lei substitutivo aprovado o projeto substitutivo contra o voto do sr. vereador Isaias Pinho. Em discussão única o processo n.º 160 foi aprovado por unanimidade. Em discussão única o parecer da Comissão de Justiça do processo n.º 55; os srs. vereadores Isaias Pinho e Felinto Lobato justificaram os seus votos contra o sr. vereador Alvaro Almeida. O sr. vereador Isaias Pinho justificou o seu voto favorável. Escoteado a hora regimental os srs. vereadores Alberto Nunes, Luiz Mota e Isaias Pinho pediram a palavra para explicações pessoais. O sr. presidente convocou uma nova sessão para às 15 horas. E, às 12 15 horas foi encerrada a sessão tendo eu, 2º. secretário, mandado lavar a ata que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal em 25 de junho de 1954. — (aa.) Filomeno Paulo de Melo, presidente — Isaias Carneiro de Pinho — Mario Nepomuceno de Souza.

tes e cinquenta e quatro, às quinze horas foi aberta a sessão, presidiendo a Mesa os srs. Filomeno Paulo de Melo, presidente, Alvaro Almeida na secretaria e Mario Nepomuceno na 2ª. secretaria e os srs. vereadores Alberto Nunes, Luiz Mota e Isaias Pinho. O sr. presidente convocou uma sessão para às 15 horas, tendo eu, 2º. secretário, mandado lavar a ata que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal em 25 de junho de 1954. — (aa.) Filomeno Paulo de Melo, presidente — Isaias Carneiro de Pinho — Mario Nepomuceno de Souza.

CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da Centésima Octogésima Oitava Sessão Extraordinária do Terceiro Período da Segunda Legislatúra.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas foi aberta a sessão presentes os srs. vereadores Filomeno Melo na presidência, Isaias Pinho na 1ª. secretaria e Felinto Lobato na 2ª. secretaria e os srs. vereadores Alvaro Almeida, Luiz Mota e Alberto Nunes pela Coligação Democrática, Arquelaú Mota pelo Partido Republicano e Mario Nepomuceno pelo Partido Social Democrático. Lida e aprovada ata da sessão anterior. Lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa; usou da palavra o sr. vereador Luiz Mota lendo a nota oficial da Secretaria da Administração da Prefeitura sobre o Serviço de Pronto Socorro, ficando surpreendido das acusações feitas pelo sr. vereador Isaias Pinho. Em seguida manifestou a sua satisfação pelo pleno êxito que vem tendo o sr. Prefeito na Capital Federal no desempenho de suas incumbências. Com a palavra o sr. vereador Isaias Pinho apresentando um requerimento que seja oficiado ao Sr. Prefeito solicitando a S. Excía. que informe esta Casa, se as terras ribeirinhas no lugar denominado Serraria, na Condor pertencem ao Patrimônio municipal ou não, caso afirmativo providenciar para que os ocupantes dos terrenos mencionados sejam explorados. Em seguida refutou a nota oficial da Secretaria de Administração. Com a palavra o sr. vereador Alberto Nunes apresentando um projeto de lei que denomina uma rua de Belém, Dr. MacDowell. Em seguida protestou e criticou a demagogia política do Dr. Getúlio Vargas, em assinar o novo salário mínimo. Na 1ª. parte da ordem do dia, foram aprovados os requerimentos dos srs. vereadores Luiz Mota e Alberto Nunes por unanimidade. Na 2ª. parte da ordem do dia, em discussão única os processos ns. 198, 237, 78, 103, 100 e 149, foram aprovados por unanimidade. Em discussão única os processos ns. 180, 160, 55 e 149, foram aditados por 24 horas a pedido do sr. vereador Alvaro Almeida. Em discussão única foram aprovados por unanimidade os pareceres dos processos ns. 212, 181 e 182 que opinam pelos seus arquivamentos. Em discussão única o processo n.º 603, foi aprovado contra os votos dos srs. vereadores Alvaro Almeida e Mario Nepomuceno. Em 1ª. discussão os processos ns. 209, 90 e 118, foram aprovados por unanimidade. O sr. presidente convocou uma sessão para às 16 horas de hoje. E, às 11.30 notas foi encerrada a presente

sessão, tendo eu, 2º. secretário mandado lavar ata que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara, em 24 de junho de 1954. — (aa.) Filomeno Paulo de Melo, presidente — Isaias Carneiro de Pinho — Mario Nepomuceno de Souza.

Ata da Centésima Octogésima nona Sessão Extraordinária do Terceiro Período da Segunda Legislatúra.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 16 horas, foi aberta a sessão presentes os srs. vereadores Filomeno Melo na presidência, Isaias Pinho na 1ª. secretaria e Mario Nepomuceno na 2ª. secretaria e os srs. vereadores Alvaro Almeida e Luiz Mota pela Coligação Democrática, Ornelando Reis pelo Partido Democrata Cristiano e Arquelaú Mota pelo Partido Republicano. Lida e aprovada ata da sessão anterior. Lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa. Como não houvesse nenhum orador inscrito, e, como nenhum dos srs. vereadores presentes fizesse uso da palavra, o sr. vereador Alvaro Almeida pediu a palavra para levantar uma questão de ordem pedindo ao sr. presidente esclarecer se os processos que tem parecer dos relatores entrariam em pauta conforme o requerimento aprovado. O sr. presidente esclareceu que só com os pareceres das Comissões. Como não houvesse matéria na 1ª. parte da ordem do dia, foi passada a sessão imediatamente para a 2ª. parte da ordem do dia, em discussão única os processos ns. 229, 228, 225, 292 e 201 foram aprovados por unanimidade. Em 2ª. discussão os processos ns. 209, 90 e 118, foram aprovados por unanimidade. E, às 16 25 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, 2º. secretário mandado lavar a ata que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara em 24 de junho de 1954. — (aa.) Filomeno Paulo de Melo, presidente — Felinto Lobato — Azevedo Reis — Mario Nepomuceno de Souza.

Ata da Centésima Nonagesima Sessão Extraordinária do Terceiro Período da Segunda Legislatúra.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas, foi aberta a sessão presente os srs. vereadores Filomeno Melo na presidência, Isaias Pinho na 1ª. secretaria e Felinto Lobato na 2ª. secretaria e os srs. vereadores Alvaro Almeida e Luiz Mota pela Coligação Democrática, Mario Nepomuceno pelo Partido Social Democrático e Arquelaú Mota pelo Partido Republicano. Lida e aprovada a ata da sessão anterior. Com a palavra o sr. vereador Alvaro Almeida apresentando em regime de urgência um requerimento que seja oficiado ao Sr. Governador do Estado pedindo a prestação com que o Delegado de Trânsito, atendeu um apelo dos moradores do bairro da Cidade Velha, feito através de um requerimento aprovado por este Plenário, restabelecendo a linha de ônibus "Bagé". Com a palavra o sr. vereador Alberto Nunes apresentando um projeto de lei que reconhece de utilidade pública para o município de Belém a Federação da Sociedade Beneficente do Estado do Pará. Em seguida apresentou em regime de urgência um requerimento que seja oficiado ao Sr. Prefeito, autorizar ao Secretário de Obras, proceder o alinhamento da passagem n.º 19, de Setembro, loteando as terras entre os moradores localizados. Com a palavra o sr. vereador Felinto Lobato apresentando um requerimento em regime de urgência que seja feito um apelo ao Sr. Prefeito determinar a quem de direito a reconstrução de uma pequena ponte de madeira à trav. D. Romualdo canto com a Bernal do Couto. Com a palavra o sr. vereador Isaias Pinho criticando diversas obras efetuadas pela Prefeitura Municipal de Belém. Em seguida apresentou em regime de urgência um requerimento que seja enviado um apelo ao seu Departamento competente a situação da área de terreno sita à Estrada Nova entre Quintino Bocaiuva e São Silvestre. Na 1ª. parte da ordem do dia, foram aprovados por unanimidade os requerimentos ns. 880 e 881. Em votação o regime de urgência e o requerimento apresentado pelo sr. vereador Alvaro Almeida foram aprovados por unanimidade. Em votação o regime de urgência e o requerimento apresentado pelo sr. vereador Alberto Nunes foram aprovados por unanimidade. Em votação o regime de urgência e o requerimento apresentado pelo sr. vereador Felinto Lobato foram aprovados por unanimidade. Em votação o regime de urgência e o requerimento apresentado pelo sr. vereador Isaias Pinho, foram aprovados por unanimidade. Com a palavra o sr. vereador Alvaro Almeida apresentando em regime de urgência um requerimento de todos os interesses para o processo n.º 123, sendo aprovado a urgência e o requerimento por unanimidade. Na 2ª. parte da ordem do dia, em discussão única o processo n.º 9; o sr. vereador Mario Nepomuceno justificou com longa explanação o seu voto contrário. O sr. vereador Alvaro Almeida justificou o seu voto favorável. Em votação foi aprovado contra os votos dos srs. vereadores Mario Nepomuceno e Isaias Pinho. Em discussão única o processo n.º 180; O sr. vereador Alvaro Almeida apresentou um projeto de lei substitutivo aprovado o projeto substitutivo contra o voto do sr. vereador Isaias Pinho. Em discussão única o processo n.º 160 foi aprovado por unanimidade. Em discussão única o parecer da Comissão de Justiça do processo n.º 55; os srs. vereadores Isaias Pinho e Felinto Lobato justificaram os seus votos contra o sr. vereador Alvaro Almeida. O sr. vereador Isaias Pinho justificou o seu voto favorável. Escoteado a hora regimental os srs. vereadores Alberto Nunes, Luiz Mota e Isaias Pinho pediram a palavra para explicações pessoais. O sr. presidente convocou uma nova sessão para às 15 horas. E, às 12 15 horas foi encerrada a sessão tendo eu, 2º. secretário, mandado lavar a ata que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal em 25 de junho de 1954. — (aa.) Filomeno Paulo de Melo, presidente — Isaias Carneiro de Pinho — Mario Nepomuceno de Souza.

Ata da Centésima Nonagesima Segunda Sessão Extraordinária do Terceiro Período da Segunda Legislatúra.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 15.45 horas, foi aberta a sessão presente os srs. vereadores Filomeno Melo na presidência, Isaias Pinho na 1ª. secretaria e Mario Nepomuceno na 2ª. secretaria e os srs. vereadores Alberto Nunes, Luiz Mota e Alvaro Almeida pela Coligação Democrática e Arquelaú Mota pelo Partido Republicano. Lida e aprovadas as atas das sessões anteriores. Lido o expediente que se encontrava sobre a Mesa. Como não houvesse orador inscrito na ordem do dia, foi passada a sessão imediatamente para a 2ª. parte da ordem do dia, em discussão o parecer da Comissão de Justiça do processo n.º 55; o sr. vereador Alvaro Almeida continuou a justificação de seu voto favorável. Em votação o parecer foi aprovado contra os votos dos srs. vereadores Mario Nepomuceno e Isaias Pinho. Em virtude da aprovação do parecer nesse processo entrou a ordem dos trabalhos, para que o referido processo fosse discutido no fim da 2ª. parte da ordem do dia. O sr. vereador Mario Nepomuceno justificou a sua possível retirada do plenário, caso o requerimento venha a ser aprovado. Com a palavra o sr. vereador Luiz Mota mantendo o seu requerimento na Mesa. Com a palavra o sr. vereador Alvaro Almeida justificando o seu voto favorável. Em votação o requerimento foi aprovado contra os votos dos srs. vereadores Filomeno Melo, Mario Nepomuceno e Isaias Pinho. Os srs. vereadores Mario Nepomuceno e Isaias Pinho retiraram-se do Plenário. O sr. presidente convidou os srs. vereadores Alvaro Almeida para ocupar a 1ª. secretaria e Arquelaú Mota a 2ª. secretaria e convocou uma nova sessão para às 17 horas. E, às 16 25 horas, foi a sessão tendo eu, 2º. secretário, mandado lavar a ata que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal em 25 de junho de 1954. — (aa.) Filomeno Paulo de Melo, presidente — Orlando de Azevedo Reis — Arquelaú Mota.

Ata da Centésima Nonagesima Terceira Sessão Extraordinária do Terceiro Período da Segunda Legislatúra.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 17 horas, foi aberta a sessão. Presentes os srs. vereadores Filomeno Melo na presidência, Alvaro Almeida na 1ª. secretaria e Arquelaú Mota na 2ª. secretaria e os srs. vereadores Luiz Mota e Alberto Nunes pela Coligação Democrática. Como não houvesse número legal foram suspensos os trabalhos para a sessão regimental. Decorridos os quinze minutos regimentais e permanecendo a falta de quorum, o sr. presidente convocou uma nova sessão para às 20 horas. E, às 17.15 horas foi encerrada a sessão tendo eu, 2º. secretário, mandado lavar a ata que após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das sessões da Câmara Municipal em 25 de junho de 1954. — (aa.) Filomeno Paulo de Melo, presidente — Orlando de Azevedo Reis — Arquelaú Mota.

Ata da Centésima Nonagesima Primeira Sessão Extraordinária do Terceiro Período da Segunda Legislatúra.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas, foi aberta a sessão presente os srs. vereadores Filomeno Melo na presidência, Isaias Pinho na 1ª. secretaria e Felinto Lobato na 2ª. secretaria e os srs. vereadores Alvaro Almeida e Luiz Mota pela Coligação Democrática, Mario Nepomuceno pelo